



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 14 - NÚMERO 710 - BERTIOGA/SP - 25 DE MARÇO DE 2016



BERTIOGA.SP.GOV.BR



[FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)

ILUSTRADO



CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NA VILA MILITAR COMEÇA EM MAIO

Mais uma etapa preparatória para o início das obras do Centro Comunitário de Esporte e Lazer foi iniciada, nesta semana, com a demolição da obra inacabada do conjunto habitacional da Vila Militar, no Bairro Chácaras. Os serviços iniciaram com a retirada das telhas e deverão estar totalmente concluídos em 30 dias. Parte do material (concreto, blocos, cimento) da demolição será reaproveitada como aterro nas áreas de acesso do próprio terreno. A obra está prevista para começar, efetivamente, no próximo mês de maio. PÁGINA 24



MAIS OBRAS
Duas ruas do
Maitinga recebem
melhorias. Página 10



Frota de veículos
dobra nos últimos
oito anos

Página 08

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- 3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura **3317.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2016

01/01	6ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
08/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "compensar"
09/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
25/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	5ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Domingo	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	5ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
26/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	6ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	4ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	4ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	4ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	3ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Domingo	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	Domingo	Feriado Nacional - Natal
31/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
02/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
03/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
04/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
05/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
06/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
07/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
08/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
09/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
10/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
11/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
12/mar	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
13/mar	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
15/mar	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
16/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
17/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
18/mar	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
19/mar	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
20/mar	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
21/mar	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
22/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
23/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
24/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
25/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
26/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
28/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
29/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
30/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
31/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,0373

EXPOSIÇÃO NO FORTE

A trajetória dos cientistas Fritz e Hermann Müller pode ser conhecida na exposição temporária Fritz Müller – O Príncipe dos Observadores, que está aberta ao público no Forte São João até 26 de abril. Por meio de banners, a mostra resgata a memória dos irmãos Müller, fundamental para a história da ciência no Brasil, e integra o evento Fritz e Hermann Müller – Alemanha e Brasil na Consolidação do Darwinismo. A exposição, que pode ser visitada de segunda a domingo, das 9h às 17 horas, é realizada pelo Instituto Martius Staden, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura. O Forte São João fica entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

DIRCEU MATHIAS



DUDU NOBRE NO SESC

DIVULGAÇÃO



O sambista Dudu Nobre se apresenta neste sábado (26), a partir das 20h30, no Ginásio de Esportes do Sesc Bertioga. Por conta disso, neste sábado não haverá programação do projeto Música é Cultura, na Casa da Cultura. No show do álbum 'Ainda é Cedo', Dudu Nobre canta os principais sucessos da carreira e composições sobre amor, paixão e como não poderia faltar, sobre a malandragem. Sucessos como a linda poesia de 'Só Quero Voltar a Sonhar'; a criatividade de 'As 40 DPs' e o chamado de 'Vem Sambar Menina' fazem parte do show, que promete atrair muitos fãs do artista. O Sesc Bertioga fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia.

TEATRADA

DIVULGAÇÃO



Neste domingo (27), às 11 horas, a Casa da Cultura recebe o espetáculo 'A Bruxinha', com a Cia Truks. A atração integra a programação do projeto Teatrada, desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Sesc. 'A Bruxinha' faz ao público um convite à imaginação e ao desenvolvimento da criatividade. Com muita simplicidade e momentos de poesia, o espetáculo cativa a todos e encanta com suas pequenas manias, gestos e jeitos. A entrada é livre. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro. Mais informações pelo telefone 3319-9150.

BERTIOGA COMO TE VEJO

Segue até o final deste mês, na Casa da Cultura, a exposição 'Bertioga Como te Vejo', do artista plástico Anderson Camargo. Em suas peças, que retratam paisagens e cenas da Cidade, Camargo utiliza a técnica de esculturas em material derivado da madeira conhecida por MDF, que é um tipo de madeira ecologicamente correta. A exposição pode ser visitada de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 9h às 19 horas; e aos sábados, das 9h às 21 horas.

VIVÊNCIA INTEGRATIVA

A Casa da Cultura recebe neste sábado (26), a atração 'Vivência Integrativa – Dança Circular, a partir das 16 horas. O evento acontece em celebração do equinócio de outono. A dança circular propõe a conexão com os ciclos da natureza, como parte do grande ciclo da vida. A vivência é focalizada pela professora Cláudia Pires. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro.

PROJETO HARMONIA

Realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), com já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19h às 23 horas. O projeto acaba de completar três anos, é de iniciativa do Cineclubes Buriquioca e tem o apoio da Prefeitura. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

CEMITÉRIO/RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS

O prazo para recadastramento dos proprietários de sepulturas de chão do Cemitério Municipal segue até 15 de abril. O recadastramento é obrigatório e garantirá o direito legal de utilização do lote no cemitério. O não comparecimento dos responsáveis implicará na exumação das campas vencidas ou em mau estado de conservação. Dessa forma, proprietários, familiares ou herdeiros de sepulturas no cemitério devem ficar atentos para proceder a atualização dentro desse novo período, já que este será o último prazo para fazer a regularização estrutural dos jazigos, tendo em vista que já foram realizados outros três chamamentos. A falta de limpeza, conservação e de pagamento de taxas pode acarretar em multa no valor de mil UFIBs (Unidade Fiscal de Bertioga), que ultrapassa R\$ 3 mil. O atendimento ao público é prestado diretamente na administração do cemitério, das 9 às 16 horas. Os documentos necessários para o recadastramento são: comprovante de pagamento, RG e CPF e comprovante de endereço do responsável. O Cemitério Municipal fica na Rua da Saúde, s/nº - Centro. O telefone para mais informações é: 3317- 4287.



CAR

Continua aberto, até 05 de maio, o prazo para inscrição de proprietários de imóveis rurais de Bertioga para cadastramento no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo (SISCAR – SP). O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e serve de base para o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural do Ministério do Meio Ambiente. O Município de Bertioga firmou convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente para que os proprietários de imóveis rurais tenham mais facilidade para realizar o cadastro, que é obrigatório. A inscrição é gratuita e pequenos imóveis (até quatro módulos fiscais) têm garantido o apoio gratuito do poder público. O cadastro será exigido como condição pelos bancos; para concessão de crédito agrícola; pelos cartórios, para transações imobiliárias; e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento. Mais informações para inscrições no Viveiro de Planta 'Seo' Leo (Rua Manoel gajo, 1080 – ao lado da Delegacia de Polícia/Centro) ou pelo telefone (13) 3317-4599. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h às 16 horas.



DENGUE

As equipes da Secretaria de Saúde, através da Coordenadoria de Vetores e Dengue estão intensificando as ações de combate ao Aedes aegypti, realizando mutirões contra proliferação do mosquito e, conseqüentemente, da doença. As ações vêm sendo feitas nos bairros com visitas aos imóveis, para verificação de criadouros da larva do mosquito, que também transmite o zika vírus e a chikungunya. Todos, moradores e turistas são responsáveis nessa ação. Para quem tem residência de veraneio no Município, a atenção deve ser dobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, o que dificulta a ação dos agentes de saúde. Denúncias de possíveis criadouros devem ser comunicadas pelo telefone 3317-6273 ou via email dengue.bertioga@gmail.com.



BERTPREV/OUVIDORIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga (Bertprev) está com um novo canal de comunicação com os segurados – a Ouvidoria, que tem por finalidade receber manifestações como sugestões, reclamações, denúncias e elogios. Para entrar em contato com a Ouvidoria do Bertprev, basta acessar o site www.bertprev.sp.gov.br/ouvidoria ou pelo telefone 3319-9299 ou ainda pelo email ouvidoria@bertprev.sp.gov.br.

SEMINÁRIO INTERSETORIAL

A Prefeitura de Bertioga por meio da Casa dos Conselhos Municipais Dr. Walter José de Santana realizará no dia 11 de maio, das 9 às 18 horas, nas dependências do Sesc Bertioga, o “2º Seminário Intersectorial de Políticas Públicas”. O objetivo além de capacitar conselheiros municipais é levar a reflexão sobre a importância do desenvolvimento das políticas públicas de forma transversais. O evento é destinado a conselheiros municipais, entidades civis sem fins lucrativos, gestores municipais e estaduais. A entrada é gratuita, mas os interessados deverão confirmar presença até o dia 25 de abril. As inscrições poderão ser feitas pelo telefone: (13) 3317-5813.

IPTU/ISS

O contribuinte de Bertioga, que deseja pagar o IPTU, ISS ou outras taxas municipais, referentes a qualquer ano, inclusive de 2016, pode acessar o site www.bertioga.sp.gov.br, na Seção ‘Serviços para o Cidadão’, em seguida acessar ‘Pesquisa de Débitos’. São três opções: débito por imóvel, empresa ou contribuinte. Basta informar a inscrição cadastral (IPTU), inscrição municipal (ISS) ou demais débitos do contribuinte, informando o CPF. Também é possível escolher a melhor data de pagamento. A guia será gerada com as devidas multas e correções atualizadas e poderá ser paga em qualquer agência bancária ou pela internet.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

BARCO ESCOLA

As secretarias de Meio Ambiente e de Educação iniciaram, na segunda-feira (21), o Projeto Pedagógico Barco Escola Arca do Saber, com cerca de 40 professores do 5º ano e diretores da rede municipal de ensino. Durante a ação, eles vivenciaram todo o roteiro do barco, que inclui uma visão diferenciada do Forte São João e também dos manguezais. Como parte das atividades, na quarta-feira (23), foi a vez de 70 professores do Infantil VI e 1º ano participarem de outra ação, realizada no Viveiro de Plantas – ‘Seo’ Leo, que também é utilizado pela Secretaria de Educação para aulas práticas, que abordam sobre a polinização das abelhas e plantas nativas. Ambos os encontros tiveram o objetivo de capacitar os participantes, que estarão colocando em prática o conhecimento adquirido para os alunos dentro das salas de aula. A próxima etapa acontece a partir do dia 04 de abril, quando os alunos começam a visitar o Viveiro de Plantas e o Barco Escola.



DIVULGAÇÃO

GCM ARMADA

O processo para o armamento da Guarda Civil Municipal (GCM) está em fase final. Nesta segunda-feira (28) acontece a última aula prática do Curso de Capacitação e Armamentos. Bertioga, que conta com 87 agentes efetivos, será a segunda cidade da região Metropolitana da Baixada Santista a contar com guardas civis armados. A primeira é Praia Grande. Do total do efetivo, 66% estão aptos para uso e porte de arma de fogo. O curso é a última fase para a assinatura do convênio com a Polícia Federal, que visa emitir os portes e a entrega das armas de fogo aos guardas. A previsão é que todo o processo para o armamento da GCM seja concluído até o final de abril. A previsão primeira era fevereiro deste ano, mas em função da temporada e Carnaval houve atraso no processo.



DIRCEU MATHIAS

PRAIA ACESSÍVEL

Bertioga recebeu na última terça-feira (22), no Quiosque 2, um grupo de 60 pessoas do Centro de Atenção Psicossocial de São Mateus (SP), que esteve usufruindo da praia e utilizando as cadeiras anfíbias para o banho de mar assistido. Além das cadeiras anfíbias, o grupo também aproveitou o dia para participar de jogo de vôlei adaptado. A ação contou com a participação de cerca de 10 alunos do Centro de Educação Especializado (CEE) e 30 pessoas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Bertioga. As atividades foram oferecidas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Acessibilidade

e Inclusão (DAI), vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania. Nos próximos dias, o Quiosque 2 será oficializado como ponto fixo do programa Praia Acessível aos sábados e domingos. A data será informada oportunamente.

CADEIRAS ANFÍBIAS/ DISPONIBILIZAÇÃO

No Município, o programa já conta com um ponto de disponibilização de cadeiras, de segunda a quinta-feira, das 9h às 15 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania (Avenida Thomé de Souza, 1.191 – Praia da Enseada/Centro). Bertioga conta, ainda, com parceiros como o Sesc, no Rio da Praia (3319-7700), que mantém um ponto na praia com três cadeiras e funciona todos os dias, das 9 às 15 horas; e com a Oscip Boracéia Viva, na Praia de Boracéia (3312-1345). Mais informações sobre utilização de cadeiras anfíbias, entrar em contato com a DAI, pelo telefone 3317-4257, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

EXPEDIENTE

O feriado de Sexta-Feira Santa (25), que antecede o domingo de Páscoa (27) vai alterar o expediente da Prefeitura de Bertioga. Não haverá atendimento nas repartições públicas municipais nesta sexta-feira. As atividades serão retomadas na segunda-feira (28), a partir das 8 horas. Entretanto, os serviços essenciais de saúde, como hospital e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) serão mantidos normalmente, 24 horas. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Centro de Especialidades Médicas (Ceme) estarão fechados. A coleta domiciliar funcionará normalmente. As feiras livres montadas na sexta-feira (Praça Alzira Lichter/Centro), sábado (Boracéia) e domingo (Jardim Vicente de Carvalho) funcionarão normalmente no período. Já o Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho – ao lado do antigo atracadouro das balsas - Centro) atenderá normalmente, das 7 às 20 horas. A GCM manterá regime de plantão pelo número 153 e Defesa Civil pelo 199. A GCM também poderá ser acionada para denúncias de crimes ambientais, poluição sonora entre outros. A varrição de vias públicas e limpeza na faixa de areia da praia serão mantidas durante o feriado. O Forte São João (a fortaleza mais antiga do Brasil) estará aberto para visitação pública, normalmente, durante o feriado. O Forte fica aberto de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas.

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

04 VAGAS DISPONÍVEIS

- **ENGENHEIRO CIVIL
01 VAGA**
- **RECEPCIONISTA
01 VAGA**
- **TAPECEIRO
01 VAGA**
- **ZELADOR
01 VAGA**

Interessados devem
comparecer ao Espaço Cidadão
(Centro e Boracéia), munidos
dos documentos pessoais (car-
teira de trabalho, PIS, RG e CPF).

PAT Centro

3319.9700

PAT Boracéia

3312.5590

Um serviço da Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Bertioga realiza a 1ª Semana da Educação Especial a partir desta segunda (28)



DIRCEU MATHIAS

Técnicos do CEE nos últimos preparativos para a realização da Semana da Educação Especial

A Prefeitura de Bertioga realiza, a partir desta segunda-feira (28), a 1ª Semana da Educação Especial, que segue até 01 de abril, com a participação dos alunos especiais atendidos por cuidadores e acompanhados de seus pais. O evento

que ocupará três espaços da Cidade: Faculdade Bertioga, Sesc e Porto do Forte, visa o fortalecimento da Educação Inclusiva na sociedade, além de promover a integração de profissionais, alunos e pais.

De acordo com o secretário de Educação, as atividades programadas serão multidisciplinares, ou seja, oficinas pedagógicas, palestras para os pais e profissionais, jogos e recreação.

A 1ª Semana de Educação Especial será coordenada pela Equipe de Educação Especial, com a participação dos especialistas de Atendimento Educacional Especializado (AEEs) e das cuidadoras. Segundo o secretário, os pais dos alunos especiais estão sendo informado, a fim de que possam participar, levando seus filhos aos locais do evento.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:
SEGUNDA-FEIRA 28/03/2016 (PAIS E ALUNOS)
ALUNOS DA MANHÃ (9 às 12h)

Local: Auditório da Fabe
 09h. – Abertura com músicos do Projeto Musicando
 09h30 – Apresentação: Secretário de Educação e Karen Keller, Chefe de Educação Especial
 10h - Apresentação de Comissão de Mães com Crianças Especiais, Shirley Nagai
 10h às 12h- Oficina infantil
 10h30 – Coffee Break
 11h – Palestra: Acessibilidade Prática
 12h – Encerramento das Atividades
Alunos da Tarde (14 às 17h)
 Obs.: Mesma programação da manhã

TERÇA-FEIRA 29/03 (SOMENTE ALUNOS)
ALUNOS DA MANHÃ (9 às 12h)

Local: Auditório da Fabe
 09h – Oficinas (Arte, Audiovisual, Pedagógica e Psicomotricidade)
 10h30 – Coffee Break
 11h - Oficinas (Arte, Audiovisual, Pedagógica e Psicomotricidade)
 12h – Encerramento das Atividades
Alunos da Tarde (14 às 17h)
 Obs.: Mesma programação da manhã.

QUARTA-FEIRA – 30/03 (PAIS E ALUNOS)

Local: Sesc Bertioga
 Atividades no Sesc – É obrigatório o acompanhamento do responsável da criança.
É OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA.
 Obs.: Levar toalha, traje de banho (Troca de roupa para pais e alunos).
Alunos da Manhã (9 às 12h)
Alunos da Tarde (13 às 16h)

QUINTA-FEIRA – 31/03 (SOMENTE PARA ALUNOS)
ALUNOS DA MANHÃ (9 às 12H)

Local: Auditório da Fabe
 09h – Oficinas (Arte, Audiovisual, Pedagógica e Psicomotricidade)
 10h30 – Coffee Break
 11h - Oficinas (Ate, Audiovisual, Pedagógica e Psicomotricidade)
 12h Encerramento das Atividades
Alunos da Tarde (14 às 17h)
 Obs.: Mesma programação da Manhã

SEXTA-FEIRA – 01/04 (PAIS E ALUNOS)

Local: Porto do Forte
 Baladinha da Educação Especial
 Horário: 9 às 12 horas
 É obrigatório o acompanhamento do responsável da criança.

PREVENÇÃO

Mutirão de combate à dengue vistoria mais de seis mil residências no Município



MARCOS PERTINHES

Durante a operação, além de visitar os imóveis, os agentes verificam possíveis criadouros de proliferação do Aedes aegypti

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, está intensificando os mutirões de combate ao Aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue, febre chikungunya e o zika vírus. Os bairros Rio da Praia, Centro e Indaiá, já receberam as ações, que iniciaram em janeiro, com um total de mais de seis mil residências vistoriadas. Neste sábado (26) e domingo (27), será a vez dos bairros Vista Linda e Jardim Raphael receberem a atividade, que acontece das 9h às 13 horas.

A ação vai contar com a participação dos agentes de controle de endemias da Coordenadoria de Vetores e Dengue de Bertioga e dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF). As equipes estarão percorrendo os dois bairros, inclusive, a localidade conhecida como Vista Alegre. Durante a operação, os agentes visitarão as casas, informando sobre a doença e as formas de combate, além de verificar possíveis criadouros e aplicar inseticida granulado.

Só no bairro do Indaiá, que já recebeu a ação três vezes, foram vistoriados 3.635 imóveis. No último final de semana (19 e 20) foram 977 residências. Desse total,

536 foram visitados porque estavam abertos; e 441 não foram trabalhados por estarem fechados.

Do total de 977 imóveis visitados, 55% estavam abertos e 45% fechados. De acordo com o coordenador de Vetores e Dengue, Antônio Sergio de Jesus, a meta é vistoriar todas as residências do Município – de Caiubura a Boracéia, até 31 de julho. A atividade vem sendo realizada em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, do Ministério da Saúde.

Em Bertioga, só este ano (de janeiro até o momento) já foram registrados 37 casos positivos de dengue. No ano epidemiológico, que iniciou em 01 de julho de 2015 e que segue até o próximo dia 30 de junho, foram contabilizados 107 casos positivos. Não há nenhum registro de zika vírus e da febre chikungunya.

SERVIÇO

Ao identificar um possível foco do mosquito, o morador deve entrar em contato com o Disque Dengue pelo número (13) 3317-6273 ou pelo e-mail: dengue.bertioga@gmail.com.

REPRESENTATIVIDADE

Prefeito de Bertioga assume a presidência do Condesb pela segunda vez



Esta é a segunda vez que Bertioga preside o Condesb. A primeira foi no mandato 2010/2011. Eleito por aclamação, o prefeito substituiu o cargo até então ocupado pelo prefeito de Santos, Paulo Alexandre Barbosa

O prefeito de Bertioga foi eleito o novo presidente do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb). A eleição aconteceu na manhã de terça-feira (22), na sede da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem). O vice-presidente, representando o Estado é o arquiteto Luiz Carlos Rachid, ex-prefeito de Bertioga, no mandato 1997/2000. A escolha do presidente foi feita

pelo Conselho da Agem. O mandato começou na terça-feira e irá até o dia 21 de março de 2017.

Esta é a segunda vez que Bertioga preside o Condesb. A primeira foi no mandato 2010/2011. Eleito por aclamação, o prefeito de Bertioga, que substituiu o cargo até então ocupado pelo prefeito Paulo Alexandre Barbosa, de Santos, assume o Conselho com a missão de promover a união entre os prefeitos, em

torno das questões que envolvem os nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Com mais uma missão importante a cumprir, um de seus primeiros desafios será definir investimentos diante da redução de recursos para a região. Para 2016, Governo do Estado e prefeituras diminuirão os depósitos ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (Fundo). Com isso, as

nove cidades reunidas repassarão R\$ 1 milhão, mesma quantia repassada pelo Estado.

A composição de todos os depósitos para este ano equivale a uma queda de 80% no aporte de recursos, em comparação ao ano de 2015. Vale ressaltar que o Fundo é o órgão financiador de projetos aprovados no Condesb.

O prefeito de Bertioga tem importante papel na política da região e do Estado. Em janeiro deste ano, ele assumiu a presidência da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo (Apresesp). Com mandato de um ano, ele que até então era o atual vice-presidente da entidade, substituiu André Bozola, prefeito da Estância Hidromineral de Socorro.

Logo após assumir a presidência, em fevereiro, o prefeito de Bertioga esteve com a nova diretoria da Apresesp reunido com o governador Geraldo Alckmin, no Palácio dos Bandeirantes, na Capital. Um dos objetivos do encontro foi apresentar ao governador a nova diretoria da entidade e discutir sobre as verbas do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), dos anos de 2015 e 2016.

Além da Apresesp e do Condesb, o prefeito também acumula outra função importante como 3º vice-presidente da Associação Paulista dos Municípios (APM). Em sua trajetória política, ele que já está em seu terceiro mandato como prefeito de Bertioga, até o final de 2015 foi membro da diretoria do COC e presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas da Baixada Santista (CBH-BS). (leia mais no www.bertioga.sp.gov.br – no link notícias).

ARBORIZAÇÃO

Ruas que foram pavimentadas receberão plantio de mudas

O projeto de pavimentação de 50 ruas no Centro, Albatroz e Maitinga está em pleno andamento e, além de microdrenagem, guias e sarjetas, também estão sendo executadas as calçadas, com acessibilidade e espaço para plantio de árvores.

A Prefeitura de Bertioga, por

meio da Secretaria de Meio Ambiente, está acompanhando essa fase do projeto de forma a garantir as diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana. Algumas espécies que já existiam estão sendo mantidas, desde que permitam a acessibilidade nas calçadas, não interferirem na fiação da rua e não

ofereçam riscos (algumas espécies são frutíferas e os frutos caem nas calçadas, podendo causar acidentes).

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Viveiro de Plantas 'Seo' Leo vai acompanhar o plantio das demais espécies, nos locais já determinados durante a obra. Esse processo será iniciado assim que

forem finalizadas por completo as obras e com acompanhamento dos moradores. Por isso, a Prefeitura solicita à população para que não faça o plantio sem a orientação dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3317-4599.

TRÂNSITO E TRANSPORTE

Frota de veículos dobra nos últimos oito anos em Bertioga



A frota de carros subiu de 4.941 para 11.154; e a de motocicletas passou de 2.817 para 5.295

Basta olhar para o trânsito de Bertioga hoje e reparar em um fato: a enorme quantidade de carros e motocicletas transitando pelas ruas da Cidade. Seja em horário normal ou nas horas de pico, o fluxo de veículos é cada vez maior e está mudando o cenário das vias urbanas. Segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), entre 2008 e 2016, o número de veículos circulando em Bertioga dobrou, passando de 10.019 para 21.586.

Em oito anos, só a frota de carros subiu de 4.941 para 11.154; e a de motocicletas passou de 2.817 para 5.295. Mas esse crescimento não ficou restrito somente ao Município. Os registros do Denatran também apontam que no Brasil, de 2008 a 2016, a frota cresceu de 54.506.661 para 91.191.372 veículos.

Para o diretor de Trânsito e Transporte, o aumento da frota de veículos concede sinais positivos

à economia do Município. “Também é crescente o número de empresas e comércios, que oferecem serviços especializados, com manutenção, reparo e cuidados com veículos, como autopeças, mecânicos, postos de combustíveis e seguradoras, que acabam se beneficiando diretamente desse aumento”, comenta o diretor.

Ele também lembra, que a Administração Municipal está empenhada em investir visando evitar acidentes e dar mais segurança à população. “A Avenida Anchieta, que também foi duplicada, e registrava muitos acidentes recebeu iluminação ao longo dos anos. Também foram investimentos em sinalizações viárias, de advertência e de regulamentação, com placas informativas; e recuperação das faixas de pedestre e instalação de radares em pontos estratégicos da Cidade”, lembra.

Município já conta com cerca de 20 Km de ciclovias



Ciclovía da Avenida 19 de Maio, no bairro Albatroz

O incentivo ao uso de bicicletas também é uma meta da Administração, que vem trabalhando não só para isso, mas também para oferecer segurança e garantir respeito para quem utiliza esse tipo de transporte, com a implantação de ciclovias.

Nos últimos anos, foram implantadas cerca de 20 km de ciclovias no Município, em trechos duplicados da Avenida Anchieta; no trecho entre a Avenida 19 de Maio e a Rua Rafael Costabile e Rodovia Rio-Santos, entre os bairros Albatroz e Jardim Vicente de Carvalho. A previsão é de que mais 2.200 metros sejam implantados até o final deste ano.

Por meio da Diretoria de Trânsito, a Administração Municipal realiza periodicamente campanhas de educação no trânsito, incluindo também orientações para o ciclista, em parceria com empresas privadas.

Além de incentivar o uso da bicicleta, são realizadas orientações sobre segurança

para ciclistas, com a distribuição de folhetos e abordagem direta a ciclistas e motoristas. “Ainda este ano será deflagrada uma campanha para incentivar o uso da bicicleta. Vamos distribuir várias cartilhas, que foram confeccionadas com o intuito de incentivar o uso consciente e seguro de bicicletas”, ressalta.

IPVA

A consequência do aumento da frota de veículos licenciados em Bertioga é o aumento da arrecadação anual do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O imposto é estadual e 50% do valor arrecadado é destinado ao município, onde o veículo foi licenciado. Bertioga aplica em áreas relacionadas à Educação e Saúde, 25% e 15%, respectivamente. Os outros 10% são destinados a pagamento de despesas.

ESPORTES

'Bertioga Bike Run' promete muita aventura e emoção no próximo dia 02

Prova vai envolver corrida e bicicleta, com largada em frente ao Forte São João.
Inscrições podem ser feitas no link sites.minhasinscricoes.com.br/BertiogaBikeeRun2016



Equipes serão formadas por duplas mistas, que vão se revezar para percorrer 10 km, alternado a cada 5 km, entre corrida e bicicleta

Quem gosta de atividade física e quer vivenciar novas emoções, com uma modalidade divertida, que aumenta o condicionamento físico e reúne os amigos, não pode perder o 'Bertioga Bike Run', que acontece no próximo dia 02. A prova será realizada pela equipe Brucutus Canoagem, com apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e vai envolver corrida e bicicleta.

As inscrições podem ser feitas no link sites.minhasinscricoes.com.br/BertiogaBikeeRun2016 até o próximo dia 31. As equipes serão formadas por duplas mistas, que vão se revezar para percorrer 10 km, alternado a cada 5 km, entre corrida e bicicleta. A largada será às 16 horas, em frente ao Forte

São João, na Praia da Enseada - Centro.

Aprova começa com as mulheres correndo e os homens pedalando, até a primeira área de transição, onde acontece a troca da modalidade. As duplas estarão sinalizando a prova com bandeiras, ou seja, para as mulheres a cor será rosa e para os homens a bandeira azul.

"Será uma atividade bastante divertida e que promete muitas emoções aos competidores", comenta a organizadora, Ivana Silva dos Santos, convidando os esportistas para participar da competição. "Todos estarão participando de uma prova inédita no Município", frisa.

Os competidores poderão utilizar qualquer tipo de bicicleta e se alguém for flagrado em alguma irregularidade, como por exemplo, não estar utilizando a camiseta da competição será desclassificado. Durante o percurso, haverá distribuição de garrafas de água, que deverão ser transportadas na bicicleta.

Serão premiados com troféus, os cinco primeiros na classificação geral e os três primeiros colocados, por faixa etária. Os participantes poderão retirar o kit de participação no dia do evento, a partir das 14 horas.

Bertioga By Night: Inscrições até dia 11

Para quem gosta de corrida e não perde uma competição não pode deixar de se inscrever na segunda etapa do Circuito das Praias 2016 - prova 'Bertioga By Night', que acontece no próximo dia 16, às 18 horas, com largada na Praia da Enseada, no Centro, ao lado do Forte São João.

As inscrições seguem até o dia 11 de abril e podem ser feitas no site www.th5eventos.com.br. As taxas variam de acordo com cada categoria. São esperados mais de 500 competidores. A realização é da TH5 Eventos, com apoio logístico da Prefeitura de Bertioga e supervisão da Confederação Brasileira de Pedestrianismo (CBP).

A prova vai contar com as categorias: Individual 10 km (masculino e feminino), Individual 5 km (masculino e feminino), Caminhada (livre) e Caminhada Melhor Idade 10 km e 5 km (acima de 60 anos). Serão premiados os três primeiros atletas no geral e em cada categoria.

Circuito Mirim de Corrida reúne 220 atletas no Jd. Vicente de Carvalho



Competição reuniu mais de 200 atletas mirins que voltam a competir na segunda etapa, em abril

Mais de 200 crianças, com idades entre quatro e 16 anos, participaram no último dia 12 da 1ª etapa do Circuito Mirim de Corrida - 3º Agita Jardim Vicente de Carvalho. A realização foi da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em parceria com a Escolinha de Atletismo Antônio Monteiro da Silva. A próxima etapa do Circuito está marcada para 16 de abril.

Sagraram-se campeões em suas respectivas categorias, Gabriel Augusto de Souza e Ketlen Nonato (04/05 anos); Natan Gonçalves e Marcia de Jesus (07/08); Richele dos Santos Leite e Raissa dos Santos (09/10); Jairo Gabriel de Oliveira e Carolina de Oliveira; Edilson Araújo e Rayssa Soraia (13/14); e Cleber Ricci e Edivania Silva (15/16).

Para o organizador da disputa, Antônio Coletto dos Reis, os atletas se saíram muito bem. "Tivemos a participação de 220 competidores. O número superou nossas expectativas. Estamos muito contentes com um número tão alto de participantes. Todos foram muito bem e estão de parabéns", disse.

No próximo dia 27, a programação do 3º Agita Jardim Vicente de Carvalho continua com a realização da modalidade gol caixote. Já em abril, acontece no dia 09, o Torneio de Futebol de Cone e no dia 16, a 2ª etapa do Circuito Mirim de Corrida.

As inscrições podem ser feitas uma hora antes do início dos eventos. Mais informações pelo telefone: 99609-6477.

PAVIMENTAÇÃO

Duas ruas no Maitinga já receberam drenagem, guia e sarjeta



A obra já avança até a Rua Jaçanã, que também receberá os serviços de drenagem, guia, sarjeta e pavimentação do trecho que vai da Avenida Anchieta até a Praça Potengi

O Maitinga já começa a ficar de cara nova com os serviços de pavimentação que estão em andamento no bairro. Os trabalhos, que avançam em ritmo acelerado, fazem parte do projeto de pavimentação de 50 ruas que, além do Maitinga, estão beneficiando também o Centro e em breve terá início no Albatroz.

Nas ruas Miguel Seiad Bichir e Hugo Santos Silva, no trecho que vai da Avenida Thomé de Souza, até a Praça Potengi, já está praticamente concluído o serviço de drenagem, guia e sarjeta. Esta semana, a empreiteira responsável pela obra está finalizando o canal de drenagem da Rua Hugo Santos Silva, nas proximidades da Avenida Anchieta. Nos próximos dias as duas ruas receberão a camada de piso, que é a preparação

para a aplicação do asfalto.

A obra já avança até a Rua Jaçanã, que também receberá os serviços de drenagem, guia, sarjeta e pavimentação do trecho que vai da Avenida Anchieta até a Praça Potengi. No Maitinga, no total serão beneficiadas cinco ruas: Miguel Seiad Bichir, Hugo Santos Silva, Jaçanã, Amador Aguiar e José Toledo Civitanova.

MACRODRENAGEM

Uma das principais intervenções no bairro será a execução de uma galeria de macrodrenagem de 250 metros de extensão na Rua José Toledo Civitanova. Essa obra garantirá o escoamento da água da chuva, evitando alagamentos, uma reivindicação antiga da comunidade dessa região.

PRAÇA

Vale lembrar que a Prefeitura abriu licitação para a reurbanização de cinco praças na Cidade, entre elas a Praça Potengi. A previsão é de que os serviços tenham início em abril e a previsão de conclusão é de seis meses.

Confira todas as informações sobre a pavimentação das 50 ruas no Centro, Albatroz e Maitinga no site www.bertioga.sp.gov.br/50ruas ou no facebook/[boasnoticiasbertioga](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga).

TRÂNSITO

Ruas de Bertioga ganham novas placas de sinalização viária

Visando otimizar os serviços de melhorias no trânsito, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, concluiu a instalação de placas de sinalização viária (advertência e regulamentação) ao longo da Avenida 19 de Maio e nas ruas do bairro São Lourenço. São cerca de 2.500 placas, adquiridas com recursos do Fundo Municipal de Trânsito (Fumat), totalizando um investimento aproximado de R\$ 200 mil.

As placas indicam travessia de pedestre, mão de direção, sentido obrigatório, estacionamento, entre outras indicações viárias. Até o momento, mais de 500 placas já foram instaladas e os trabalhos seguem em outras vias do Centro, como nas avenidas Thomé de Souza, na orla da Enseada; Vicente de Carvalho, em frente ao Canal de Bertioga e Rua João Ramalho; no

Indaiá, nas ruas Manoel Mendes Ventura e Valdemar Costa Filho; e no Bairro Chácaras, na Avenida Marginal Norte.

A Diretoria de Trânsito também vai atender a Rua Nicolau Miguel Obeid, no bairro Vista Linda, que está recebendo melhorias (drenagem e nivelamento com bica corrida), coordenadas pela Secretaria de Serviços Urbanos. Em parceria com a Associação de Moradores do Morada da Praia, os serviços de sinalização viária também atenderam ao bairro.

Também já foi iniciada a sinalização viária das ruas que estão sendo pavimentadas na região central da Cidade. As vias integram o pacote de 50 ruas do Centro, Albatroz e Maitinga, que receberão asfalto. Os serviços já constam no pacote de obras.

A próxima etapa dos serviços irá atender toda extensão da Avenida Anchieta – do Centro ao Indaiá; e as vias do Jardim

Vicente de Carvalho e Rio da Praia, na localidade conhecida como Mangue Seco.

De acordo com o diretor de Trânsito e Transporte, as placas de advertência tem por finalidade alertar os usuários das vias para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza; e as de regulamentação, definem proibições, permissões e restrições na via, devendo ser obedecidas pelos condutores de veículos e pedestres, sob pena de cometerem infração de trânsito, a exemplo de placa de proibido estacionar.

“Algumas dessas placas estão substituindo aquelas que estão danificadas em função de vandalismo contra o patrimônio público e outras estão sendo instaladas por conta da ampliação das vias. Os novos equipamentos vão garantir mais qualidade nos serviços prestados nas ruas de todos os bairros da Cidade”, explica o diretor.

IDENTIFICAÇÃO DE RUA

A partir de abril, a Diretoria de Trânsito e Transporte vai iniciar a colocação de placas com os nomes de identificação dos logradouros públicos. Foram adquiridas mil placas que serão fixadas em cruzamentos de vias públicas.

A iniciativa tem por objetivo facilitar o trabalho dos correios na entrega das correspondências e a localização das ruas pela população e visitantes. A fixação de placas atingirá vários pontos da Cidade e vai suprir os locais que ainda não têm identificação e substituir todas as placas que sofreram desgaste natural e vandalismo.

A Diretoria de Trânsito e Transporte informa que o munícipe pode entrar em contato e comunicar a necessidade de placas de sinalização viária e de logradouros públicos, por meio do telefone 3319-9200.

PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR/MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Branca PL Noêmia AT Michele RL	02 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	03 Mariana PL Michele AT Noêmia RL	04 Mariana PL Michele AT Mariana RL	05 Michele PL
06 Mariana PL	07 Michele PL Branca AT Mariana RL	08 Branca PL Noêmia AT Michele RL	09 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	10 Mariana PL Michele AT Noêmia RL	11 Mariana PL Michele AT Mariana RL	12 Branca PL
13 Mariana PL	14 Michele PL Branca AT Mariana RL	15 Branca PL Noêmia AT Michele RL	16 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	17 Mariana PL Michele AT Noêmia RL	18 Mariana PL Michele AT Mariana RL	19 Michele PL
20 Noêmia PL	21 Michele PL Branca AT Mariana RL	22 Branca PL Noêmia AT Michele RL	23 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	24 Mariana PL Michele AT Noêmia RL	25 Mariana PL	26 Branca PL
27 Mariana PL	28 Michele PL Branca AT Mariana RL	29 Branca PL Noêmia AT Michele RL	30 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	31 Mariana PL Michele AT Noêmia RL		

CELULAR PLANTÃO - 9.9784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
012 Março / 2016 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	25/04/2016	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	25/04/2016	
102	Fernando Xavier Campos	23/10/2015	21/03/2016	
107	Elizabeth Girenz Couto	13/01/2016	10/04/2016	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	08/06/2016	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	27/04/2016	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	16/04/2016	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	02/05/2016	
447	Marildarci Rosaia da Costa Silva	21/01/2016	11/05/2016	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	29/03/2016	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	01/04/2016	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	15/05/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	08/05/2016	
671	Miriam de Assis	15/02/2016	13/04/2016	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	17/04/2016	
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	01/04/2016	Aposentadoria a partir de 02/04/2016.
775	Emiraldo Abreu Pereira	29/03/2016	04/04/2016	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	08/09/2016	
956	Altomir dos Santos Siqueira	20/11/2015	04/04/2016	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	07/05/2016	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18/03/2016	03/04/2016	
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	25/03/2016	
1189	Maria Deminar Caseli Carvalho Domingues	26/02/2014	10/05/2016	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	20/04/2016	
1468	Andrea Nogueira Lobo Inforzato	03/06/2014	08/04/2016	

1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	12/05/2016	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	28/01/2016	01/05/2016	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	03/05/2016	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	10/04/2016	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	24/07/2015	30/04/2016	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	01/05/2016	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/04/2016	
2226	Erika Regina de Souza	08/03/2016	21/03/2016	
2304	Gisela Pinheiro Santos	18/02/2016	04/04/2016	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	06/05/2016	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	27/03/2016	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	08/04/2016	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	30/04/2016	
2677	Maria de Fátima Ol. da Pedra	13/11/2015	14/05/2016	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	31/03/2016	
4154	Adriano Agnaldo dos Santos Lima dos Santos	20/01/2016	09/03/2016	Término de benefício – Alta médica a partir de 10/03/2016.
4160	Haroldo Dairi Filho	30/11/2012	01/04/2016	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	13/05/2016	
4175	Agata Valladão Barros	16/02/2016	01/04/2016	
4228	Marcia Pereira Pinto	26/02/2016	10/05/2016	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	30/03/2016	01/05/2016	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	10/06/2016	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	06/04/2016	
4347	Denilson Otero Pereira	26/02/2016	16/03/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
4371	Amanda Oliveira de Amorim	16/02/2016	01/04/2016	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	05/05/2015	04/04/2016	
5040	Juliana de Magalhães Carrapeiro	15/03/2016	28/03/2016	
129	Eduardo Xavier Soares de Andrade (Câmara Municipal)	31/12/2015	16/03/2016	Término de benefício – Alta médica a partir de 17/03/2016.

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1248	Daisy Nunes de Souza	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4006	Maria de Fátima Jesus Angelo	11/03/2016	08/07/2016	09/07/2016	05/09/2016
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4041	Edila Dantas da Silva	15/02/2016	13/06/2016	14/06/2016	12/08/2016
4084	Seilyn Portela Luzeti de Oliveira	25/02/2016	23/06/2016	27/06/2016	22/08/2016
4118	Jamile da Silva Lima	28/11/2015	26/03/2016	27/03/2016	25/05/2016
4136	Maurien Cavalcante da Silva	04/02/2016	01/06/2016	02/06/2016	31/07/2016
4861	Thays Regina dos Santos Bezerra Jaqueire	25/02/2016	24/06/2016	25/06/2016	22/08/2016
5097	Tainã Pereira Ribeiro Bachiega	07/12/2015	04/04/2016	05/04/2016	03/06/2016

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	02/04/2016	

PORTARIA Nº 11/16 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, altera a Portaria 11/16 BERTPREV, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam nomeados para compor as Comissões de Promoções

e de Avaliação de Bens os servidores André Girenz Rodrigues, reg. 24, Ariosto Silvio Luciano, reg. 22 e Evanilson Matos Siqueira, reg. 21, sob a presidência do último.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitações e a Comissão Especial de Pregão os servidores Marcela de Camargo Aleagi, reg. 17, Evanilson Matos Siqueira, reg. 21 e Maria Carolina Chamarelli Signorini, reg. 25, sob a presidência da primeira na comissão de licitações, e como pregoeira e os demais como equipe de apoio, na comissão especial de pregão.

Art. 4º. Nomeia-se os servidores Jean Mamede de Oliveira, reg. 14, Kátia Hidalgo Daia, reg. 02 e Patrícia Ramos Quaresma Corrêa, reg. 23 para comporem Comissão de Controle Interno, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º. Todas as comissões terão mandato de um ano, a contar da publicação, exceto a prevista no artigo 4º, com a observância da Portaria nº 12/13 – BERTPREV para fins remuneratórios, para todos os nomeados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/16, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 007/16
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 72/2013. **CONTRATADA:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Prestação de serviços postais e venda de produtos a Órgão Público-aditivo ao CA 007/13. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/16 – VALOR:** R\$ 2.500,00 – Estimativa Anual. **ASSINATURA:** 22/03/2016. **VIGÊNCIA:** 28/04/2016 à 27/04/2017.

Bertioga, 23 de março de 2016

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 008/16
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 083/2013 **CONTRATADA:** Posto de Serviços Padre Anchieta Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de até 40.000 litros por ano de duração do contrato, de gasolina comum e álcool, sendo 20.000 litros de álcool e 20.000 litros de gasolina – Prorroga por mais 13 dias o CA 012/13. **CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/16 – VALOR:** R\$ 3,73 (litro/Gasolina) e 2,96 (litro/Álcool) – **ASSINATURA:** 10/03/16. **VIGÊNCIA:** 18/03/2016 à 31/03/16.

Bertioga, 23 de março de 2016

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverend Augustus Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se que se encontram à disposição dos vereadores para conhecimento e eventuais consultas: a súmula da correspondência recebida e expedida; a ata da 3ª sessão ordinária; comunicados de rescisão de contrato celebrado entre o Município de Bertioga e a Caixa Econômica Federal – implantação de praça esportiva – processo administrativo nº 405/2014; e balancetes da receita e das despesas desta Casa de Leis referente ao mês de janeiro – processo administrativo 062/2016. Aprovadas as seguintes atas: 20ª sessão extraordinária, realizada em 22/12/2015; 21ª sessão extraordinária, realizada em 22/12/2015; 22ª sessão extraordinária, realizada em 30/12/2015; 1ª sessão extraordinária, realizada em 21/01/2016; 2ª sessão extraordinária, realizada em 29/01/2016. O Sr. Presidente informou que o Secretário de Educação, Sr. Ivan de Carvalho, em atenção à convocação para que comparecesse nesta sessão a fim de prestar esclarecimentos

sobre temas relacionados à pasta sob sua coordenação, comunicou através de ofício da impossibilidade de comparecer a esta casa nesta data, solicitando ainda o reagendamento para a próxima sessão ordinária, a ocorrer no dia 08 de março. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 35/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo - Ementa: "USG MORFOLÓGICO". 2) Aprovada a Indicação 36/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo - Ementa: "MUTIRÃO DO CIDADÃO". 3) Aprovada a Indicação 37/2016 - Autor: Valéria Bento - Ementa: "INDICAO PODER EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS PROVIDÊNCIAS PARA SANAR AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DAS VIAS DOS BAIRROS SEM INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO". 4) Aprovada a Indicação 38/2016 - Autor: José Feliciano Irmão - Ementa: "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOSÉ CARLOS BUZINARO". 5) Aprovada a Indicação 39/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - "PEÇO ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS DEFICIENTES, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.146/2015 E QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI". 6) Aprovada a Indicação 40/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ CARLOS PACE E O TREVO DO CONDOMÍNIO HANGA ROA". 7) Aprovada a Indicação 41/2016 - Autor: Marcia Regina Braz Lia - Ementa: "PEÇO QUE PROVIDÊNCIA PROFESSORES OU ESTAGIÁRIOS PARA AS PRAÇAS DE ESPORTES DA ORLA DA PRAIA". 8) Aprovada a Indicação 42/2016 - Autor: Antônio Rodrigues Filho - Ementa: "INDICAÇÃO CRIAÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL TEMPORÁRIA PARA O LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DO REAL VALOR DEVIDO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO HÍDRICA EM PROCESSO". 9) Aprovada a Indicação 43/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva - Ementa: "SOLICITAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM O APOIO DO CATA TRECO". 10) Aprovada a Indicação 44/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva - Ementa: "SOLICITAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VICENTE DE CARVALHO II". 11) Aprovada a Indicação 45/2016 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "COLETA SELETIVA". 12) Aprovada a Indicação 46/2016 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "ROÇADA DO CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO CHÁCARA VISTA LINDA". 13) Aprovada a Indicação 47/2016 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: "CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO PARA PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO". 14) Aprovada a Indicação 48/2016 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior - Ementa: "SOLICITAR UMA PUBLICIDADE DE ALTO ALCANCE PARA A OPERAÇÃO CATA TRECO". 15) Aprovada a Indicação 49/2016 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior - Ementa: "SOLICITAR A TRANSFORMAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ORLA DA PRAIA DA VISTA LINDA". 16) Aprovada a Indicação 50/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini - Ementa: "SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS MEDIDORES DE VELOCIDADES - RADARES - INSTALADOS NA AVENIDA ANCHIETA". 17) Aprovada a Indicação 51/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini - Ementa: "SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO URGENTE NAS RUAS DAS CHÁCARAS VISTA LINDA". 18) Aprovada a Indicação 52/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini - Ementa: "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NA EXTENSÃO DA RODOVIA RIO SANTOS, EM BORACÉIA". C) Ordem do Dia: 1) PROJETO DE LEI 047/2014 - "DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA PÚBLICA E GRATUITA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VOLTADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria da Vereadora Marcia Regina Braz Lia, sendo

o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) PROJETO DE LEI 083/2014 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL NAS CRECHES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) PROJETO DE LEI 062/2014 - "INSTITUI O SELO DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Marcia Regina Braz Lia, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Veto total ao Autógrafo 044/2015 - "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, O MÊS DE MAIO COMO MAIO AMARELO - ATENÇÃO PELA VIDA", sendo o referido Veto Mantido em Discussão Única. 5) Veto total ao Autógrafo 045/2015 - "DISPÕE SOBRE A ARTE EM GRAFITE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", sendo o referido Veto Mantido em Discussão Única. 6) Veto total ao Autógrafo 052/2015 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO "CASA DE APOIO ÀS MULHERES VITIMIZADAS-CAMV", COM ATENDIMENTO LOCAL EM BERTIOGA E REGIONALIZADO EM PARCERIA COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE ADOTAM O PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo o referido Veto Mantido em Discussão Única. 7) PROJETO DE LEI 036/2014 - "INSTITUI O BANCO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Luiz Carlos Pacífico Júnior, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 8) PROJETO DE LEI 046/2014 - "DENOMINA COMO ADM. PAULO ROBERTO DE MATOS A ANTIGA RUA C DO BAIRRO VISTA LINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Luiz Carlos Pacífico Júnior, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 9) PROJETO DE LEI 047/2016 - "DENOMINA COMO JOSÉ RAMOS A ANTIGA RUA DEZESEIS, APROVADA 974, NO MAITINGA", de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Elisabeth Dotti Consolo
2ª Secretária

YouTube /boasnoticiasbertioga

AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com

Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, Weverton Thiago Máximo Souza.

EXCLUI

NOME	ÔNIBUS/VAN
LUANA PEIXOTO DA SILVA	2
JEFFERSON GOMES CARVALHO PEREIRA	11
JENIFFER DA SILVA SOUZA	11
GISELYVALENTIM SANTOS SILVA	5

ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS 1ºSEM/2016

CONVOCADOS AVULSOS - SANTOS/NOITE

MELINA CLERICI MARIOTO
CYBELLI CORDEIRO SILVA
JULIA MARIANE DOS SANTOS FELISBINO
BRUNA XAVIER LEITE
BRUNO JORGE SEIDEL

CONVOCADO AVULSO - SANTOS/MANHÃ

BIANCA ESPINDOLA MARTELLI

CONVOCADOS AVULSOS - MOGI/NOITE

JESSICA GOMES DE CARVALHO FERREIRA
HANDERSON BUFFONI DOS SANTOS
FERNANDO DA SILVA LEPIQUE
DANIELLA DUARTE DA SILVA

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **21/03/2016 à 23/03/2016. DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2016 NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS FAMILIARES RESIDENTES).
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável PAI OU MÃE (DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, NO CASO DE NÃO SER CONTA DE ÁGUA OU LUZ, TRAZER ALGUMA CORRESPONDÊNCIA QUE TENHA O SELO DO FAC - FRANQUEAMENTO AUTORIZADO



O efetivo da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Bertioga trabalha na atividade comunitária de segurança urbana e também no apoio à segurança pública, realizando patrulhamento preventivo em pontos de grande circulação de moradores e turistas.

A GCM atende pelo 153

Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP

PELOS CORREIOS).

- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar (NO CASO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO E APRESENTAR AS CÓPIAS AUTÊNTICADAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. HAVENDO REGISTRO, APENAS O HOLERITE A PARTIR DE DEZEMBRO/15 AUTENTICADO).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2016 (DECLARAÇÃO/ATESTADO DE MATRÍCULA OU BOLETO DA ESCOLA TÉCNICA/UNIVERSIDADE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO).

- Título de Eleitor (MAIORES DE 16 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4
Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h de Segunda a Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

Weverton Thiago Máximo Souza
PRESIDENTE – AETUB

PORTARIA Nº 001/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

WEVERTON THIAGO MÁXIMO DE SOUZA, presidente da AETUB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 27 a 36 do Estatuto Social, **RESOLVE:**

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de Charles Aparecido de Stefani e Antônio Carlos de Lima Neto, para apurar denúncia efetuada por escrito nos termos do art. 29 do Estatuto, bem como será mantido em sigilo a identidade do denunciante, nos termos do art. 29, Parágrafo Único do mesmo Estatuto.

Diante do exposto, nos termos do Art. 33, V do Estatuto, dê-se ciência ao associado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente sua defesa, bem como indique testemunhas, ressalvando que a não apresentação de defesa no prazo, será dado como confesso o fato da denúncia.

Publique-se.

Weverton Thiago Máximo de Souza
Presidente

FIM DA REPUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO BOM 26/03/2016

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, **Weverton Thiago Máximo Souza**.

EXCLUSI

NOME	ÔNIBUS/VAN
ZAIRA PEREIRA FAGUNDES	11

ATENÇÃO PARA A OITAVA CHAMADA DOS CANDIDATOS 1ºSEM/2016

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS/NOITE

CAROLINA HIROMI RIBEIRO MOTRNO

CONVOCADO – MOGI/NOITE

GABRIEL AMANCIO FERNANDES

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **28/03/2016 à 30/03/2016. DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2016 NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICADAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS FAMILIARES RESIDENTES).

- CPF.

- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável PAI OU MÃE (DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, NO CASO DE NÃO SER CONTA DE ÁGUA OU LUZ, TRAZER ALGUMA CORRESPONDÊNCIA QUE TENHA O SELO DO FAC – FRANQUEAMENTO AUTORIZADO PELOS CORREIOS).

- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar (NO CASO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO E APRESENTAR AS CÓPIAS AUTÊNTICADAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. HAVENDO REGISTRO, APENAS O HOLERITE A PARTIR DE DEZEMBRO/15 AUTENTICADO).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2016 (DECLARAÇÃO/ATESTADO DE MATRÍCULA OU BOLETO DA ESCOLA TÉCNICA/UNIVERSIDADE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO).

- Título de Eleitor (MAIORES DE 16 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4

Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h de Segunda a Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

PORTARIA 02/2016

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú,

Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, **Weverton Thiago Máximo Souza**.

RESOLVE:

- Por determinação do TAC (Termo de acordo de conduta) exigido pela Prefeitura do município cujo incluso no estatuto da associação, para associados que não comparecerem as Assembleias propostas por esta associação sem justificativa, este deverá pagar a quantia de R\$ 5,00 (Cinco reais) por assembleia.

- De acordo com a cláusula primeira do TAC, o associado deverá apresentar a associação lista de chamada oferecida pela sua instituição de ensino, assim caso haja divergência entre as informações de presenças entre a lista de chamada fornecida pelo coordenador do ônibus e pela instituição, o associado que provir do fretamento para outros fins receberá uma multa de 30% referente ao valor da mensalidade.

- Para futuros acordos prestados ao associado, este deverá realizar justificativa por escrita, além de pagar 50% do total da dívida como entrada.

Em caso de atraso de pagamento do acordo, o associado receberá uma notificação para dar um parecer à associação e quitação do débito. Caso não cumpra as exigências acima, o associado recebe uma ordem de bloqueio para utilização de transporte além de abertura de processo administrativo interno.

- De acordo com a cláusula primeira do TAC (Termo de acordo de conduta) o associado que atribuir trabalho voluntário no primeiro semestre de 2016 receberá o desconto de R\$ 8,00/hora cumprida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA CONVOCA** todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 24 de abril de 2016 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 - Jardim Lido Bertioga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas

Assuntos a serem abordados:

- Mudança no Estatuto.
- Cotação de impressora multifuncional e impressora de carteirinhas.

- Apresentação do cálculo final do rateio 1º semestre 2016.

Weverton Thiago Maximo Souza
Presidente

You Tube /boasnoticiasbertioga



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Toda solicitação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deve ser feita diretamente com a Prefeitura por telefone ou e-mail.

Ligue 0800 774 8000 ou 3319-8035 (horário comercial) ou envie mensagem para **cipbertioga@bertioga.sp.gov.br** para pedir substituição de lâmpadas queimadas ou a manutenção de lâmpadas permanentemente acesas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

 Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2016	33.785.143,09	19.318.002,90	14.467.140,19	252.090.175,47	266.781.571,79
2017	35.510.090,50	21.238.575,62	14.271.514,88	266.361.690,35	297.488.126,42
2018	35.865.191,40	23.046.693,02	12.818.498,39	279.180.188,73	328.540.467,35
2019	38.389.623,84	24.712.098,40	13.677.525,44	292.857.714,17	362.340.746,59
2020	38.773.520,08	26.703.938,71	12.069.581,37	304.927.295,54	396.512.860,19
2021	41.370.567,98	29.472.400,60	11.898.167,38	316.825.462,92	432.558.744,21
2022	41.784.273,66	32.760.315,86	9.023.957,80	325.849.420,72	467.806.945,40
2023	44.561.009,89	36.161.572,08	8.399.437,80	334.248.858,53	504.526.783,06
2024	45.006.619,99	39.891.599,83	5.115.020,15	339.363.878,68	540.066.860,80
2025	45.456.686,19	43.595.341,29	1.861.344,90	341.225.223,58	574.388.057,70
2026	45.911.253,05	46.568.709,38	-657.456,33	340.567.767,25	608.174.161,13
2027	46.370.365,58	49.671.247,77	-3.300.882,19	337.266.885,06	641.264.702,14
2028	46.834.069,23	52.700.376,15	-5.866.306,92	331.400.578,14	673.698.288,15
2029	47.302.409,93	55.455.178,02	-8.152.768,10	323.247.810,04	705.722.834,30
2030	47.775.434,03	63.463.592,05	-15.688.158,03	307.559.652,01	731.907.401,59
2031	48.253.188,37	67.889.720,24	-19.636.531,87	287.923.120,14	755.596.217,85
2032	48.735.720,25	71.977.414,16	-23.241.693,91	264.681.426,24	776.993.046,20
2033	49.223.077,45	74.674.123,22	-25.451.045,77	239.230.380,47	797.398.051,83
2034	49.715.308,23	76.945.476,98	-27.230.168,75	212.000.211,72	817.194.861,13
2035	50.212.461,31	80.502.022,40	-30.289.561,09	181.710.650,63	835.028.304,88
2036	50.714.585,92	82.469.979,45	-31.755.393,53	149.955.257,10	852.421.947,83
2037	51.221.731,78	84.570.051,10	-33.348.319,32	116.606.937,78	869.218.495,81
2038	51.733.949,10	86.298.728,75	-34.564.779,66	82.042.158,13	885.769.882,51
2039	52.251.288,59	87.558.737,56	-35.307.448,97	46.734.709,15	902.549.403,02
2040	52.773.801,48	88.546.232,46	-35.772.430,98	10.962.278,17	919.856.763,28
2041	53.301.539,49	89.525.655,48	-36.224.115,99	-25.261.837,82	937.737.329,61
2042	53.834.554,89	90.145.393,79	-36.310.838,90	-61.572.676,72	956.601.405,32
2043	54.372.900,43	90.910.207,33	-36.537.306,89	-98.109.983,62	976.364.063,54
2044	54.916.629,44	91.166.471,65	-36.249.842,21	-134.359.825,83	997.608.569,88
2045	55.465.795,73	91.196.638,61	-35.730.842,87	-170.090.668,70	1.020.662.315,91
2046	56.020.453,69	91.239.464,42	-35.219.010,73	-205.309.679,43	1.045.626.473,81
2047	56.580.658,23	91.098.812,18	-34.518.153,95	-239.827.833,37	1.072.810.363,68
2048	57.146.464,81	90.868.211,93	-33.721.747,12	-273.549.580,50	1.102.445.585,96
2049	42.012.929,77	90.648.451,92	-48.635.522,15	-322.185.102,65	1.118.497.733,30
2050	42.433.059,07	90.388.737,62	-47.955.678,55	-370.140.781,20	1.136.213.248,39
2051	42.857.389,66	90.289.496,60	-47.432.106,94	-417.572.888,14	1.155.530.973,15
2052	43.285.963,56	92.071.311,50	-48.785.347,94	-466.358.236,08	1.174.613.923,16
2053	43.718.823,19	93.880.496,19	-50.161.673,00	-516.519.909,07	1.193.424.235,36
2054	44.156.011,42	95.717.236,27	-51.561.224,84	-568.081.133,92	1.211.921.627,90
2055	44.597.571,54	97.582.250,76	-52.984.679,22	-621.065.813,14	1.230.062.705,98
2056	45.043.547,25	99.476.269,44	-54.432.722,19	-675.498.535,32	1.247.800.764,48
2057	45.493.982,73	101.399.510,26	-55.905.527,53	-731.404.062,86	1.265.086.116,99
2058	45.948.922,55	103.353.073,78	-57.404.151,22	-788.808.214,08	1.281.865.008,25
2059	46.408.411,78	105.337.374,86	-58.928.963,08	-847.737.177,17	1.298.080.973,67
2060	46.872.495,90	107.353.014,33	-60.480.518,43	-908.217.695,60	1.313.669.947,39
2061	47.341.220,86	109.400.779,17	-62.059.558,31	-970.277.253,91	1.328.568.799,17
2062	47.814.633,06	111.481.468,51	-63.666.835,45	-1.033.944.089,35	1.342.706.086,61
2063	48.292.779,40	113.595.545,29	-65.302.765,90	-1.099.246.855,25	1.356.006.602,94
2064	48.775.707,19	115.744.182,21	-66.968.475,02	-1.166.215.330,27	1.369.389.469,84
2065	49.263.464,26	117.927.693,40	-68.664.229,14	-1.234.879.559,41	1.379.768.682,02
2066	49.756.098,90	120.147.277,58	-70.391.178,68	-1.305.270.738,09	1.390.051.888,90
2067	50.253.659,89	122.403.275,40	-72.149.615,51	-1.377.420.353,60	1.399.140.898,26
2068	50.756.196,49	124.696.738,34	-73.940.541,85	-1.451.360.895,45	1.406.930.594,05
2069	51.263.758,46	127.028.208,93	-75.764.450,48	-1.527.125.345,92	1.413.309.045,70
2070	51.776.396,04	129.398.592,51	-77.622.196,47	-1.604.747.542,39	1.418.156.726,08
2071	52.294.160,00	131.808.460,31	-79.514.300,30	-1.684.261.842,70	1.421.346.400,34
2072	52.817.101,60	134.258.572,64	-81.441.471,04	-1.765.703.313,73	1.422.742.469,19
2073	53.345.272,62	136.749.530,62	-83.404.258,00	-1.849.107.571,73	1.422.200.631,60
2074	53.878.725,34	139.282.125,00	-85.403.399,65	-1.934.510.971,38	1.419.567.167,86
2075	54.417.512,60	141.856.987,94	-87.439.475,35	-2.021.950.446,73	1.414.678.538,32
2076	54.961.687,72	144.474.767,62	-89.513.079,90	-2.111.463.526,63	1.407.360.778,32
2077	55.511.304,60	147.125.322,78	-91.614.018,18	-2.203.077.544,81	1.397.439.986,29
2078	56.066.417,65	149.834.257,43	-93.767.839,78	-2.296.845.384,59	1.384.705.510,50
2079	56.627.081,82	152.587.281,06	-95.960.199,23	-2.392.805.583,83	1.368.948.835,92
2080	57.193.352,64	155.385.283,36	-98.191.930,72	-2.490.997.514,55	1.349.948.077,43
2081	57.765.286,17	158.229.171,69	-100.463.885,52	-2.591.461.400,07	1.327.467.159,99
2082	58.342.939,03	161.119.871,39	-102.776.932,36	-2.694.238.332,43	1.301.254.949,26
2083	58.926.368,42	164.058.326,19	-105.131.957,77	-2.799.370.290,19	1.271.044.329,71
2084	59.515.632,10	167.045.498,54	-107.529.866,44	-2.906.900.156,63	1.236.551.227,06
2085	60.110.788,42	170.082.370,02	-109.971.581,59	-3.016.871.738,22	1.197.473.571,65
2086	60.711.896,31	173.169.941,67	-112.458.045,37	-3.129.329.783,59	1.153.490.199,22
2087	61.319.015,27	176.309.234,44	-114.990.219,17	-3.244.320.002,76	1.104.259.685,43
2088	61.932.205,42	179.501.289,54	-117.569.084,11	-3.361.889.086,87	1.049.419.109,92
2089	62.551.527,48	182.747.168,84	-120.195.641,37	-3.482.084.728,24	988.582.745,90
2090	63.177.042,75	186.047.955,35	-122.870.912,59	-3.604.955.640,83	921.340.670,69

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que, a partir de 28/03/2016 (segunda-feira), a dispensação de medicamentos, no âmbito da rede municipal de saúde, funcionará conforme o esquema descrito abaixo:

Farmácia	Local	Tipo de Dispensação	Horário de Funcionamento
Farmácia de Especialidades	Praça Vicente Molinari, s/n (Ao lado do Hospital Municipal)	Medicamentos Saúde Mental* e Componente Especializado* ("Alto Custo")	08:00 às 14:00 hs
Farmácia Maitinga	UBS Maitinga	Farmácia Básica*	08:00 às 17:00 hs
Farmácia Vicente de Carvalho II	UBS Vicente de Carvalho II	Farmácia Básica	08:00 às 17:00 hs
Farmácia Indaiá	UBS Indaiá	Farmácia Básica	08:00 às 17:00 hs
Farmácia Boracéia	UBS Boracéia	Farmácia Básica	08:00 às 17:00 hs

*Medicamentos Saúde Mental – medicamentos controlados (Psicotrópicos, conforme Portaria 344/98);

* Componente Especializado – medicamentos distribuídos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

* Farmácia Básica – todos os medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), com exceção dos medicamentos controlados (dispensados na Farmácia de Especialidades);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA APM NEIM MANGUE SECO

A direção da Unidade Escolar, nos termos da legislação vigente, convoca professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do NEIM "Mangue Seco", localizado à Rua 20, nº 133 – Jd. Rio da Granja, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016, às 16h em 1ª convocação ou às 16h30 em 2ª convocação, em uma das dependências da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

• **Reeleição da Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Educação Infantil Mangue Seco.**

Bertioga, 22 de março de 2016

Neiva Alves

RG: 18.398.448

Presidente do Conselho Deliberativo

CONVOCAÇÃO

A Diretora da NEIM Teodoro Quirino, situada à Rua Victorio Guidolin, s/nº, Indaiá - Bertioga/SP, CEP: 11250-000, **CONVOCA** os senhores

pais de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas, para participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS**, que se realizarão no dia 30/03/2016 às 16h00min. em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação, nos termos vigentes do Estatuto Padrão, para deliberarem sobre a Eleição da Diretoria da APM e Eleição da Diretoria do Conselho da Escola para o biênio 2016/2017.

Bertioga, 21 de março de 2016

Tatiana Cristina Gomes Araújo
Diretor de Escola
Reg. 2521

CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEIF Dr. Jose Ermirio de Moraes Filho, situada à Rua Victorio Guidolin, s/nº, Indaiá - Bertioga/SP, CEP: 11250-000, **CONVOCA** os senhores pais de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas, para participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS**, que se realizarão no dia 30/03/2016 às 16h00min. em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação, nos termos vigentes do Estatuto Padrão, para deliberarem sobre a Eleição da Diretoria da APM e Eleição da Diretoria do Conselho da Escola para o biênio 2016/2017.

Bertioga, 21 de março de 2016

Isabel Cristina Prieto dos Santos
Diretor de Escola
Reg. 2499

RESOLUÇÃO S.E. Nº 005/2016

"Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2017."

O Senhor **IVAN DE CARVALHO**, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no Art. 220 da Lei Municipal Nº 129 de 29/08/1995, e Art. 66, inciso IX do Regimento Comum das Escolas Municipais, alterado pela Resolução SE Nº 14/2011, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2017.

Art. 2º - Para efeito de Atribuição de classes para o ano letivo de 2017, o Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Professor Responsável pela Direção da Unidade Escolar deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Primeira Infância e/ou o Professor de Educação Básica I e/ou o Professor Municipalizado, com sede na Unidade Escolar.

Art. 3º - O docente inscrito deverá possuir prontuário atualizado com cópia de documentos pessoais, diplomas, certificados, fichas de frequência (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de Bertioga, devidamente assinadas pelo professor, diretor de escola ou assistente de direção ou professor responsável pela Unidade de Ensino), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor, na Secretaria da Unidade Escolar até 30/09/2016, para verificação e contagem.

DA PONTUAÇÃO

Art. 4º - Para efeito de contagem de tempo e títulos, a data limite a ser considerada para apuração será 30/09/2016, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§1º - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

§2º - A pontuação dos Certificados e Títulos será distribuída a saber:

- I - Doutorado na área de Educação – 10(dez) pontos;
- II - Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;
- III - Pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;
- IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos. Nesse caso é obrigatória a apresentação do Diploma de Magistério;
- V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;
- VI - Cursos, Formações e Capacitações Pedagógicas oferecidas pela S.E. no período de

Abril/2016 a Setembro/2016, com carga horária de 0,2 (dois décimos) de ponto por hora;

VII - Curso de formação, na área de Educação, com carga horária, a partir de 2014 – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VIII - Serão computados pontos para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC virtual ou presencial de acordo com o aproveitamento disposto na Instrução Normativa nº001/2016, Artigos 5º e 7º, publicado no Boletim Oficial do Município – BOM do dia 06 de fevereiro de 2016, assim distribuídos:

- a) 76% a 100% _____ 02(dois) pontos;
- b) 51% a 75% _____ 1,5 (um e meio) pontos;
- c) 26% a 50% _____ 1,0 (um) ponto;
- d) 1% a 25% _____ 0,5 (cinco décimos) pontos;
- e) 0% _____ 0 (zero) ponto.

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DEVE CADASTRAR SEU IMÓVEL

PARA APOIO À INSCRIÇÃO PROCURE O VIVEIRO DE PLANTAS 'SEO' LEO.

Agendamento: (13) 3317-4599 / Endereço: Rua Manoel Gajo, 1080
Horário: 9 às 12 e 13 às 16 horas / De segunda a sexta-feira

IX-Para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50(cinquenta);

X -Para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100(cem);

XI- Para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50(cinquenta).

§ 1º - Não serão considerados cursos sem carga horária.

§2º -Não serão aceitos documentos sem a assinatura do Professor e Diretor de Escola, Assistente de direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar.

§3º - Não serão aceitas Declarações de Conclusão de Cursos em nível de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado com período superior a 2(dois) anos após o término dos cursos. Essas declarações deverão ser substituídas pelos certificados.

§4º- Os pontos atribuídos conforme inciso VII serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação. Somente serão reconhecidos cursos à distância que contenham Portaria Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

Art. 5º - Exclusivamente aos professores que estejam substituindo no contrato de sua jornada ordinária, na Rede Municipal de Ensino de Bertioga, serão disponibilizados horários especiais para formação pedagógica ministrada pela equipe da S.E.

Art. 6º - As cópias dos certificados e títulos dispostos no Art. 3º deverão ser apresentadas com o visto conferido Diretor ou Assistente de Direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar.

DOS PROFESSORES READAPTADOS E/OU COM RESTRIÇÕES EM SUAS FUNÇÕES

Art. 7º - Os Professores readaptados e/ou com restrições em suas funções, com portaria, terão garantidas suas respectivas sedes, nas Unidades Escolares, desde que atendam as necessidades da Unidade, casos contrários serão encaminhados a SE.

Art. 8º - Após Processo de Atribuição de Classes nas Unidades Escolares, os Professores readaptados e/ou com restrições, com portaria, que não permanecerem em suas respectivas sedes serão encaminhados através da Comissão de Atribuição e Remoção, para as Unidades Escolares de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, respeitando-se rigorosamente as restrições contidas em cada portaria.

Art. 9º- O critério para a atribuição de classes aos Professores com restrição e/ou readaptados será o mesmo utilizado para os servidores de cada categoria.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º- A classificação dos candidatos será o resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 11- Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nível de escolaridade;
- II – Candidato que tiver maior idade.

DO CALENDÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12- Os Diretores de Escola, Assistentes de Direção ou Professores Responsáveis pela Unidade Escolar devem afixar no Quadro da Escola a Classificação dos docentes da U.E., no dia 24/10/2016, às 10h.

Art. 13 – As classes a serem atribuídas aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e aos Professores Municipalizados são aquelas que constam no Quadro de Demanda/2017, até o dia 28/10/2016.

Art. 14 – A atribuição de classes ocorrerá nas Unidades Escolares no dia 15/12/2016, às 10h.

Parágrafo Único – Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar enviar cópia da Ata de Atribuição à Secretaria de Educação no dia 15/12/2016, até às 13h.

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 15- Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Professor Responsável pela Unidade Escolar coordenar o Processo de Atribuição de Classes, aulas, ciclos, turma e turnos.

Art. 16 – Cabe ao Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados pela ordem de classificação na Unidade de Ensino a escolha de período e classe a ser trabalhada no ano letivo de 2017.

Art. 17 – A atribuição será feita compulsoriamente aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I ou Professores Municipalizados que não comparecerem à Sessão de Atribuição ou não se fizerem representar por procurador legal.

Art. 18 – Havendo necessidade, pontual, devidamente justificada, a Direção da Unidade de Ensino poderá realocar, diariamente, o Professor de Primeira Infância para prestar serviço em outra classe, no mesmo período, diversa daquela que escolheu no ato de atribuição.

Art. 19- Havendo necessidade devidamente justificada a S.E. poderá realocar provisoriamente os docentes (Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica), para prestar serviço em outra Unidade Escolar/Classe/Turma, diversa das suas sedes.

Art.20- Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, devidamente constituída pela Portaria nº 363, publicada no Boletim Oficial nº 631 de 20 de setembro de 2014.

Art. 21- Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção ou Professores Responsáveis pela Unidade Escolar, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Classes.

Art.22- Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016

IVAN DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 006/2016

“Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Classes/ Aulas para Professores Indígenas, Professores de Educação Básica II: Professor de Educação Especial/ Inclusiva, Professor de Educação Física e Arte, para o ano letivo de 2017.”

O Senhor IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - A Atribuição de Classes de Educação Indígena existentes na EMIG Nhembo'e'a Porã seguirá normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Resolução CEB nº 03/99 e Lei Complementar nº 35 de 01/07/2004, realizada no dia 13/12/2016, às 10h.

Art.2º - As classes de Educação Especial/Inclusiva serão atribuídas

a critério da Secretaria de Educação com base na Lei Municipal nº129 de 29 de agosto de 1995 no dia 14/12/2016, às 10h, na SE.

Art.3º - As aulas de Educação Física serão atribuídas pela Secretaria de Educação com base na classificação do Concurso de Ingresso, em 09/12/2016, às 10h, na SE.

Art.4º- As aulas de Arte serão atribuídas pela Secretaria de Educação com base na classificação do Concurso de Ingresso, em 12/12/2016, às 10h, na SE.

Art.5º- Havendo necessidade devidamente justificada a SE poderá realocar provisoriamente os Professores de Educação Básica II para prestar serviço em outra Unidade Escolar.

Art.6º- Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, devidamente constituída pela Portaria nº363, publicada no Boletim Oficial nº 631 de 20 de setembro de 2014.

Art.7º- Para que surtam os devidos efeitos será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção e/ou Professores Responsáveis pela Unidade escolar, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Classes.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na publicação da Portaria SE Nº 001/2016 e da Portaria SE Nº 002/2016, publicadas no Boletim Oficial do Município, Edição n. 708, de 12/03/2016, p. 18, e a necessidade de retificá-las:

Onde se lê na Portaria SE Nº 001/2016:

“Bertioga, 08 de março de 2015.”

Leia-se:

Bertioga, 08 de março de 2016.

Onde se lê na Portaria SE Nº 002/2016:

“Bertioga, 08 de março de 2015.”

Leia-se:

“Bertioga, 08 de março de 2016.”

Bertioga, 24 de março de 2016

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SE Nº 01/2016

“Instrui o Sistema de Trabalho a Distância – STD para os Especialistas de Educação, Diretores de Escola, Assistentes de Direção e Coordenadores Pedagógicos, integrantes do Magistério Público Municipal”.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e Finanças e IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto 2.375, de 04 de setembro de



DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertioga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertioga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e vem trabalhando de forma preventiva para preservação da vida humana.



2015, que autoriza o Sistema de Trabalho a Distância – STD;

CONSIDERANDO que os Especialistas de Educação tem entre suas atribuições planejar as ações educacionais, estruturais, financeiras e pedagógicas a serem desenvolvidas em suas respectivas unidades escolares, de acordo com seus conhecimentos e atendendo as orientações da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Trabalho a Distância – STD de oportunizar a formação continuada aos Especialistas de Educação;

CONSIDERANDO que para atender a diretriz IX - valorização dos (as) profissionais da educação prevista no Art. 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, é necessário investir horas de trabalho para esse fim.

CONSIDERANDO que para atender a Meta 16 do Plano Nacional de Educação – PNE, que trata da garantia de formação continuada na área de atuação de todos os profissionais da educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino, é necessário investir horas de trabalho para esse fim.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir, através desta Instrução Normativa, o Sistema de Trabalho à Distância aos Especialistas de Educação, lotados nas unidades escolares, exclusivamente.

Art. 2º - A adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD é espontânea e formalizar-se-á mediante a assinatura do servidor no Termo de Adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD dos Especialistas de Educação, documento anexo que passa a fazer parte integrante desta instrução.

Art. 3º - O horário determinado nesta instrução para atender o Sistema de Trabalho a Distância – STD será de 8 (oito) horas semanais e será ajustado no Termo de Adesão citado no artigo anterior.

Art. 4º - O Sistema de Trabalho a Distância – STD será validado mediante o atendimento do servidor aos trabalhos apresentados pela Secretaria de Educação semanalmente em plataforma de ensino a distância.

§ 1º - O não cumprimento ao trabalho à distância proposto semanalmente de forma satisfatória, levará ao desconto de 8 (oito) horas da jornada semanal de trabalho do servidor, sem direito a qualquer justificativa ou contestação, visto que sua ausência no local de seu trabalho somente se justifica quando o trabalho à distância for cumprido com êxito.

§ 2º – Considera-se a realização satisfatória do trabalho à distância o cumprimento das atividades propostas.

Art. 5º - Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de Março de 2016

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE TRABALHO A DISTÂNCIA - STD
DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO**

Nome:

Registro Funcional: Escola:

Função: DIRETOR DE ESCOLA
 ASSISTENTE DE DIREÇÃO
 COORDENADOR PEDAGÓGICO

E-mail:

Tel: Cel:

Eu, acima identificado(a) e qualificado(a), venho por meio deste, para todos os fins de direito, **ADERIR** ao Sistema de Trabalho a Distância- STD, conforme preceitua o **Decreto nº 2.375/2015**, bem como, a **Instrução Normativa SA/SE nº 01/2016**, de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – O cumprimento da carga horária semanal de Sistema de Trabalho a Distância – STD, determinada no artigo 3º da **Instrução Normativa SA/SE nº 01/2016** será de 8:00 horas, executado num único dia letivo da semana de acordo com o Calendário Escolar vigente. Nesta oportunidade declaro que escolho para realizar o trabalho a distância o dia de _____.

Cláusula 2ª – Declaro ter ciência de que a não realização do trabalho a distância nos termos do artigo 4º e parágrafos da **Instrução Normativa SA/SE nº 01/2016** levará ao desconto de 8 (oito) horas da jornada semanal de trabalho do servidor, com exceção das justificadas por licenças previstas na Lei nº 129/1995 que impossibilitem a realização das atividades propostas na semana.

Cláusula 3ª – Declaro ter ciência de que receberei no endereço eletrônico supracitado a senha para inscrição no Sistema de Trabalho a Distância- STD, tendo o prazo de uma semana, a partir de seu recebimento, para inscrever-me e iniciar as atividades propostas.

Cláusula 4ª – Declaro ter ciência de que a Secretaria de Educação irá avaliar se as atividades propostas no Sistema de Trabalho a Distância- STD foram executadas satisfatoriamente.

Cláusula 5ª – Declaro ter ciência de que a realização das atividades propostas no Sistema de Trabalho a Distância- STD poderão ocorrer em horário e local que melhor me aprouver, durante o período de validade das atividades propostas.

Cláusula 6ª – Declaro ter ciência de que casos omissos na **Instrução Normativa SA/SE nº 01/2016** e a este Termo de Adesão serão avaliados e resolvidos pelo Secretário de Educação do Município de Bertioga.

Bertioga, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SE Nº 02/2016

“Instrui o Sistema de Trabalho a Distância – STD para os Inspectores de Alunos e Secretários de Escolas, da rede municipal de ensino”.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e Finanças e **IVAN DE CARVALHO**, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto 2.375, de 04 de setembro de 2015, que autoriza o Sistema de Trabalho a Distância – STD;

CONSIDERANDO que os Inspectores de Alunos tem entre suas atribuições: orientar e assistir os alunos, colaborar no processo educativo, zelar pelo patrimônio e utilização de materiais, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, controlar a presença dos alunos e prestar primeiros socorros, de acordo com seus conhecimentos e atendendo as orientações da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os Secretários de Escola tem entre suas atribuições: organizar a vida escolar dos alunos, desenvolver os serviços administrativos da secretaria da escola, supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades de secretaria, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, de acordo com seus conhecimentos e atendendo as orientações da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Trabalho a Distância – STD de oportunizar a formação continuada aos Inspectores de Alunos e Secretários de Escola;

CONSIDERANDO que para atender a Meta 16 do Plano Nacional de Educação – PNE, que trata da garantia de formação continuada na área de atuação de todos os profissionais da educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino, é necessário investir horas de trabalho para esse fim.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir, através desta Instrução Normativa, o Sistema de Trabalho à Distância aos Inspectores de Alunos e Secretários de Escola, lotados nas unidades escolares, exclusivamente.

Art. 2º - A adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD é espontânea e formalizar-se-á mediante a assinatura do servidor no Termo de Adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD dos Inspectores de Alunos e Secretários de Escola, documento anexo que passa a fazer parte integrante desta instrução.

Art. 3º - O horário determinado nesta instrução para atender o Sistema de Trabalho a Distância – STD será de 5 (cinco) horas semanais e será ajustado no Termo de Adesão citado no artigo anterior.

Art. 4º - O Sistema de Trabalho a Distância – STD será validado mediante o atendimento do servidor aos trabalhos apresentados pela Secretaria de Educação semanalmente em plataforma de ensino a distância.

§ 1º - O não cumprimento ao trabalho à distância proposto semanalmente de forma satisfatória, levará ao desconto de 5 (cinco) horas da jornada semanal de trabalho do servidor, sem direito a qualquer justificativa ou contestação, visto que sua ausência no local de seu trabalho somente se justifica quando o trabalho à distância for cumprido com êxito.

§ 2º – Considera-se a realização satisfatória do trabalho à distância o cumprimento das atividades propostas.

Art. 5º - Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de Março de 2016

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SE Nº 01/2016

“Instrui o Sistema de Trabalho a Distância – STD para os Especialistas de Educação, Diretores de Escola, Assistentes de Direção e Coordenadores Pedagógicos, integrantes do Magistério Público Municipal”.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e Finanças e **IVAN DE CARVALHO**, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto 2.375, de 04 de setembro de 2015, que autoriza o Sistema de Trabalho a Distância – STD;

CONSIDERANDO que os Especialistas de Educação tem entre suas atribuições planejar as ações educacionais, estruturais, financeiras e pedagógicas a serem desenvolvidas em suas respectivas unidades escolares, de acordo com seus conhecimentos e atendendo as orientações da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Trabalho a Distância – STD de oportunizar a formação continuada aos Especialistas de Educação;

CONSIDERANDO que para atender a diretriz IX - valorização dos (as) profissionais da educação prevista no Art. 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, é necessário investir horas de trabalho para esse fim.

CONSIDERANDO que para atender a Meta 16 do Plano Nacional de Educação – PNE, que trata da garantia de formação continuada na área de atuação de todos os profissionais da educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino, é necessário investir horas de trabalho para esse fim.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir, através desta Instrução Normativa, o Sistema de Trabalho à Distância aos Especialistas de Educação, lotados nas unidades escolares, exclusivamente.

Art. 2º - A adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD é espontânea e formalizar-se-á mediante a assinatura do servidor no Termo de Adesão ao Sistema de Trabalho a Distância – STD dos Especialistas de Educação, documento anexo que passa a fazer parte integrante desta instrução.

Art. 3º - O horário determinado nesta instrução para atender o Sistema de Trabalho a Distância – STD será de 8 (oito) horas semanais e será determinado no Termo de Adesão citado no artigo anterior.

Art. 4º - O Sistema de Trabalho a Distância – STD será validado mediante o atendimento do servidor aos trabalhos apresentados pela Secretaria de Educação semanalmente em plataforma de ensino a distância.

§ 1º - O não cumprimento ao trabalho à distância proposto semanalmente de forma satisfatória, levará ao desconto de 8 (oito) horas da jornada semanal de trabalho do servidor, sem direito a qualquer justificativa ou contestação, visto que sua ausência no local de seu trabalho somente se justifica quando o trabalho à distância for cumprido com êxito.

§ 2º – Considera-se a realização satisfatória do trabalho à distância o cumprimento das atividades propostas.

Art. 5º - Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2016

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE TRABALHO A DISTÂNCIA – STD DOS
INSPETORES DE ALUNOS E SECRETÁRIOS DE ESCOLA.**

Nome:

Registro Funcional: Escola:

Função: **INSPETOR DE ALUNOS**
 SECRETÁRIO DE ESCOLA

E-mail:

Tel: Cel:

Eu, acima identificado(a) e qualificado(a), venho por meio deste, para todos os fins de direito, **ADERIR** ao Sistema de Trabalho a Distância- STD, conforme preceitua o **Decreto nº 2.375/2015**, bem como a **Instrução Normativa SA/SE nº 02/2016**, de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – O cumprimento da carga horária semanal de Sistema de Trabalho a Distância – STD, determinada no artigo 3º da **Instrução Normativa SA/SE nº 02/2016** será de 5:00 horas, executado uma hora/dia nos dias letivos, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar vigente. Nesta oportunidade declaro que escolho para realizar o trabalho a distância alterar o horário em _____.

Cláusula 2ª – Declaro ter ciência de que a não realização do trabalho a distância nos termos do artigo 4º e parágrafos da **Instrução Normativa SA/SE nº 02/2016** levará ao desconto de 5 (cinco) horas da jornada semanal de trabalho do servidor, com exceção das justificadas por licenças previstas na Lei nº 129/1995 que impossibilitem a realização das atividades propostas na semana.

Cláusula 3ª – Declaro ter ciência de que receberei no endereço eletrônico supracitado a senha para inscrição no Sistema de Trabalho a Distância- STD, tendo o prazo de uma semana, a partir de seu recebimento, para inscrever-me e iniciar as atividades propostas.

Cláusula 4ª – Declaro ter ciência de que a Secretaria de Educação irá avaliar se as atividades propostas no Sistema de Trabalho a Distância- STD foram executadas satisfatoriamente.

Cláusula 5ª – Declaro ter ciência de que a realização das atividades propostas no Sistema de Trabalho a Distância- STD poderão ocorrer em horário e local que melhor me aprouver, durante o período de validade das atividades propostas.

Cláusula 6ª – Declaro ter ciência de que casos omissos na **Instrução Normativa SA/SE nº 02/2016** e a este Termo de Adesão serão avaliados e resolvidos pelo Secretário de Educação do Município de Bertioga.

Bertioga, ___ de ___ de 2016.

Assinatura

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

PAULO TAKAYAMA E OUTROS, Auto de Embargo – DIAE 23324, para o imóvel sito à Avenida Itapuã – quadra 55 – lote 16 – Morada da Praia (paralisar obra irregular-fundação).

ANNA TERESA RAMUS, Auto de Embargo – DIAE 23323, para o imóvel sito à Rua Bananal – quadra 22 – lotes 07/08 – Morada da Praia (paralisar obra irregular – alvenaria - laje).

LUIS BELLINGERI E OUTRO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 6613, para o imóvel sito à Avenida Anchieta – unidade 59 – hangar roa III (paralisar obra irregular)

ENGº CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIÁRIO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Os candidatos inscritos para a Seleção de Estagiários de Nível Superior para atuar nos Projetos de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente – deverão se apresentar no próximo dia 28 de março do corrente ano, na **Secretaria do Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal)**, para cumprimento das avaliações descritas no item “6”, do Nº 07/2016 – SM – Proc. Adm. nº 10747/15 nos seguintes horários.

Período da manhã 08h30

Natação: para Teste de Flutuabilidade: 10 minutos, Teste de Nado: 40 metros a ser percorrido em até 2min, Teste de Mergulho: (10 metros);

Período da tarde 13h00

Análise de currículo; entrevista: onde será avaliada a facilidade de trabalho em grupo e com o público alvo do projeto; e dinâmica de grupo: onde será avaliada a desenvoltura, didática, trabalho em equipe e criatividade na busca de soluções diante das situações apresentadas.

Caso o candidato não compareça nos horários determinados para seleção, será automaticamente declarado desclassificado.

Marisa Roitman
Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA N. 02/2015

O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, Manoel Prieto Alvarez, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015, nomeada através do Decreto n. 2302/15, alterado pelos Decretos n. 2329/15 e n. 2403.15, para reunião a ser realizada em 30/03/2016, às 15h00, na Casa da Cultura, sito à Av. Tomé de Souza, n. 130 – Centro, em Bertioga, para a seguinte pauta:

- Análise e deliberação sobre as ações executadas através do Termo de Parceria nº 02/2015,
- Análise e deliberação sobre os relatórios gerenciais e prestação de contas apresentadas do Termo de Parceria nº 02/2015,
- Elaboração de Parecer Conclusivo.

Bertioga, 24 de março de 2016

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2016 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e interessados, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** a serem realizadas sempre às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga. As pautas das reuniões serão publicadas no Boletim Oficial (BOM).

MÊS	DATA
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	1º
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	1º

Daisy Ribeiro Menezes da Fonseca
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 29 de março, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Análise e parecer do Conselho sobre o Termo de Parceria 01/2015, executado pela OSCIP ACCB.

Marli de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

A assessora de comissões e conselhos municipais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os representantes titulares/ou suplentes, conforme decreto 2.479, publicado no dia 11 de março de 2016, do Boletim Oficial do Município (BOM), do Conselho Municipal da Juventude para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 02 de abril, às 16 horas, nas dependências do Sesc-Bertiooga, que fica na Rua Pastor Djalma Coimbra, 20 – Rio da Praia - Bertiooga.

PAUTA:

• Eleição do presidente, vice-presidente e secretário-geral

Vanuzia Teixeira de Souza
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Membros titulares e suplentes para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na terça-feira, dia 29 de março, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertiooga.

PAUTA:

• Leitura e Aprovação da Ata anterior
• Assuntos gerais

Leandro Grande Dias Bello
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** conselheiros titulares, suplentes e população em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira, dia 29 de março, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertiooga.

PAUTA:

• Leitura da ata anterior
• Assuntos gerais

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 31 de março, às 15 horas, na Secretaria de Educação (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro).

PAUTA:

• Leitura da ata anterior
• Assuntos gerais

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

A presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **CONVOCA** todos os Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA** e **CONVIDA** todos os interessados a participarem.

Data: 29/03/2016 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do Shopping da Riviera de São Lourenço.

Endereço: Av. da Riviera, n.º 1.256, 2º piso – Riviera, Bertiooga/SP.

PAUTA:

• Andamento dos trabalhos da Cooperativa de Reciclagem;
• Andamento dos trabalhos do IPT;
• Andamento das atividades do Barco Escola;
• Assuntos Gerais.

Bióloga MARISA ROITMAN
Presidente do CONDEMA
Secretária de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para realizar **OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, comparecendo na SESO – Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia **30 de março de 2016**, conforme horário abaixo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Nome do Candidato	Horário
SARAH GUIMARAES GEORGE FEITOSA	09:00
EVANDRO BARROS DA SILVA	09:00
SERGIO BARBOSA GARCIA	09:00
JOAO PAULO RIBEIRO MONTEIRO	09:00
ROBERTA KEYLA KOJIMA	09:00
GENERA HERLANY DA SILVA CARDOSO	09:00
TAYNA MELO DOS SANTOS	09:30
GILSON ANFRISIO DOS SANTOS	09:30
NICOLAS RODRIGUES SAVELOVAS	09:30
THAIS DE MATOS VIEIRA	09:30
NILTON TOAIARI RODRIGUES ALVES	09:30
SILVIA BLANCO GOMES	09:30

Após a realização do referido Exame Médico, na mesma data, os candidatos que se **ENCONTRAM APTOS** a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se à Seção de Folha de Pagamento – SFOP, trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS - RG..
- C.P.F..
- TÍTULO DE ELEITOR.
- 02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA



Espaço Cidadão

» **CENTRO**
Avenida Anchieta, 392
Telefone: 3319-9700

» **BORACÉIA**
Rua José Costa, 138
Telefone: 3312-5590.

Serviços: PAT, Banco do Povo Paulista, Procon, Consultas de débito da Dívida Ativa, Segunda via de IPTU, ISS, Seguro Desemprego, Serviços administrativos do Trânsito, Cartão SUS (Cartão do Cidadão), Sabesp – Atendimento Virtual e muito mais. Confira relação completa no:
BERTIOGA.SP.GOV.BR/ESPACOCIDADAO

Consulte também o ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE que fica no Paço Municipal – Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.
Telefones: 3319-8032 / 3319-8040

SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL
- DECLARAÇÃO DE BENS

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2016

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos que realizaram os exames médicos admissionais no dia 30 de março de 2016 e que se **ENCONTRAM APTOS a ocuparem o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, para comparecimento no dia 01 de abril de 2016 às 10:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinaturas dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da contratação.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 8689/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB (CNPJ nº 05.472.433/0001-63) - Objeto: I Termo de aditamento do Termo de Parceria nº 01/2015 que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação com vistas à elaboração e execução de projetos, através de Programas e Planos de Ação para o desenvolvimento de atividades e serviços nos Abrigos Institucionais: Casa de Apoio I e Casa de Apoio II, que atendem Crianças e Adolescentes encaminhadas através de acolhimento judicial pela Vara da Infância; na Casa Passagem "Renascença", que atende adultos de ambos os sexos e grupo de famílias e no Núcleo de Apoio à Criança Especial, que atende crianças especiais de famílias referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Equipamentos estes de cunho socioassistencial, subordinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do município de Bertioga, no sentido de atender o

estabelecido na Legislação da Assistência Social, no Município de Bertioga. – Valor Global: R\$ 1.257.281,76 (hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) – Prazo: 06 (seis) meses a partir de 04/01/2016. – Data: 04/01/2016; **Proc. 8179/2011** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Zetrasoft (CNPJ nº 03.881.239/0001-06) - Objeto: IV Termo de prorrogação de contrato de prestação de serviço de compartilhamento da cessão de direitos de uso, instalação e complementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor, de propriedade da Contratada – Prazo: 12 (doze) meses a contar de 22/02/2016 –Data: 08/02/2016;

Proc. 6246/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Instituto de Pesquisa, Ensino e Consultoria Técnica em Segurança Pública Municipal - IPECS (CNPJ nº 05.239.187/0001-02) - Objeto: I Termo de prorrogação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados, para ministrar curso de profissional em armamento e tiro policial de calibre permitido, para os integrantes da Guarda Municipal de Bertioga/SP, com expedição de certificados de conclusão de curso, atendendo as necessidades da Secretaria Segurança e Cidadania. – Prazo: 70 (setenta) dias a contar de 1º/03/2016 –Data: 1º/03/2016; **Proc. 3818/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: RASM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 48.326.623/0001-85) - Objeto: IV Termo de prorrogação do contrato de execução de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vista Linda no Município. – Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 14/03/2016 - Data: 10/03/2016;

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº 8918/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros e materiais correlatos, para a manutenção das unidades escolares e demais setores subordinados a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado, EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

Data da entrega dos envelopes: 06 de abril de 2016 até as 9h00min.

Data de abertura: 06 de abril de 2016 às 9h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de março de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa

COMUNICADO

CONCURSO DE PROJETO 03/2016 PROCESSO nº 1563/2016

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que, diante da decisão do TCESP encontra-se suspensa "sine die", até ulterior deliberação da Corte do Estado de São Paulo, a licitação supramencionada, que tem como objeto a Celebração de Termo de Parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para mútua cooperação, cujo objetivo será o desenvolvimento de parceria com a Secretaria de Educação do Município, visando à obtenção de apoio a execução de Projeto de Gestão e Implantação de Política Pública Educacional, com data prevista de abertura era dia 28/03/2016 as 09h30m.

Bertioga, 23 de março de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

PUBLICAÇÃO DE ATAS

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15, § 2º, DA LEI 8666/93, A DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE BERTIOGA, OS PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS ABAIXO DESCRITAS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 94/2015, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL COM DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015, FIRMADA EM 18/11/2015;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015, FIRMADA EM 18/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015, FIRMADA EM 24/11/2015; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015, FIRMADA EM 04/12/2015.

Bertioga, 24 de março de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa

DENUNCIE:
Diretoria de Operações Ambientais **3317-7073**

DESMATAMENTO É CRIME

A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente. Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado.

ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR,
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE. INFORMAÇÕES: 3319.8034

LEIS

LEI N. 1.208, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Institui o Banco de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de óculos para fornecimento gratuito de óculos, proveniente de doações às pessoas comprovadas carentes.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receitas médicas que ateste a necessidade de uso de óculos.

Art. 2º As doações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizadas e definidos os locais para depósito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho e renda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bertioga, 24 de março de 2016. (PA n. 1974/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 24 de março de 2016.

DECRETOS

DECRETO N. 2.489, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 38.336,55 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no

orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 38.336,55 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	540	R\$ 38.336,55	Aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar n. 25270007 para Atenção Básica
TOTAL					R\$ 38.336,55	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguinte dotação

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.028	4.4.90.51.00	07.100.0024	62	R\$ 38.336,55	Vinculado
TOTAL					R\$ 38.336,55	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.490, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Nomeia o Conselho Gestor da Unidade de Saúde de Vicente de Carvalho II.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade em dar cumprimento a Lei Municipal n. 969, de 1º de julho de 2011, para nomear o Conselho Gestor de Unidade de Saúde de Unidade de Saúde – UBS Vicente de Carvalho II;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DE VICENTE DE CARVALHO II**, composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Viviane Costa Silveira, titular;
- b) Kátia Cristina Jeremias, suplente.

II – representante dos trabalhadores da saúde:

- a) Shirley Raul Augusto Ferrari, titular;
- b) Aparecida de Paula, suplente.

III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:

- a) José Augusto Júnior, titular;
- b) Maria Aparecida Matos dos Santos, suplente;
- c) Raimundo Souza Alexandre, titular;
- d) Maria Luzinete da Silva, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016. (PA n. 8855/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.491, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	476	R\$ 306,00	Devolução de saldo de convênio recursos à Secretaria de Estado da Saúde – Aquisição de Van
TOTAL					R\$ 306,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 476, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	476	R\$ 306,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 306,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.492, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Educação – SE;



FARMÁCIA MUNICIPAL

Farmácia de Especialidades – Praça Vicente Molinari, s/nº
(Ao lado do Hospital Municipal). Telefone: 3319.9200

Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Rua Alberto Augusto de Andrade
(antiga Rua 14), s/nº, Maitinga. Telefones: 3317-1291/ 3317-6895.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho – Rua Epifânio
Batista, 637, Vicente de Carvalho. Telefone: 3317-2001.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº,
Telefone: 3313-1971.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – Rua Mário Schemberg, 81.
Telefone: 3312-2641.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 1.615.000,00	Despesa com pessoal Civil
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 403.707,64	Despesa com pessoal Civil
TOTAL					R\$ 2.018.707,64	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

DECRETO N. 2.493, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 50.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 133.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 74.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 200.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R\$ 77.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R\$ 35.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos

01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	346	R\$ 29.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$ 125.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 36.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 302.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 16.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 21.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
TOTAL					R\$ 1.098.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 1.098.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 1.098.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga - COOPERSUBERT, com objetivo de cumprir as necessidades administrativas e de gerenciamento socioambiental instituídas pela Lei Federal n. 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente a coleta seletiva de resíduos sólidos em todo seu ciclo (coleta, triagem, beneficiamento e destinação), e gerenciamento do Centro de Beneficiamento de Resíduos Domiciliares Recicláveis como estabelecido nos Anexos I a IV do referido Termo. Vigência: 05 (cinco) anos. Processo Administrativo n. 1245/2011.

Bertioga, 29 de janeiro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 195, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 03 de março de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE, Fiscal, Registro Funcional n. 572, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

PORTARIA N. 196, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - PRORROGA, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor AIRTON DA COSTA LOURENÇO, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, até 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 197, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - EXONERA, a pedido, a partir de 20 de março de 2016, MÁRCIAMARIA RODRIGUES, Registro Funcional n. 4667, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 198, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - EXONERA, a pedido, a partir de 20 de março de 2016, SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO, Registro Funcional n. 4202, do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 199, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, IVAN DE CARVALHO, Registro Funcional n. 4929, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 200, DE 24 DE MARÇO DE 2016 - NOMEIA, interinamente, a partir de 02 de abril de 2016, LUIZ MARTINS DE ALMEIDA, Registro Funcional n. 2502, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE, órgão subordinado à Secretaria de Educação, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



**facebook.com/
boasnoticiasbertioga**

A página da Prefeitura no facebook é uma maneira rápida de saber tudo o que acontece na Cidade. Com mais de 25 mil curtidores, a página tem conteúdo diário, criado para envolver o público web. Curta, compartilhe, comente

ENTRE NA ONDA DA COLETA SELETIVA

Confira os **LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV's)** e informações sobre a **COLETA SELETIVA** em seu bairro.



ACESSE

bertioga.sp.gov.br/lixoutil





Moradores e turistas TODOS CONTRA A DENGUE

O mosquito *aedes aegypti* também transmite a zika e a chikungunya.
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

MORADORES E TURISTAS também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência de verão em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

Aproveite o verão e faça uma busca na residência. Acabe com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:
dengue.bertioga@gmail.com
13 3317-6273



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S.P.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NA VILA MILITAR COMEÇAM EM MAIO



Os serviços iniciaram com a retirada das telhas e deverão estar totalmente concluídos em 30 dias

Mais uma etapa preparatória para o início das obras do Centro Comunitário de Esporte e Lazer foi iniciada, nesta semana, com a demolição da obra inacabada do conjunto habitacional da Vila Militar, no Bairro Chácaras. Os serviços iniciaram com a retirada das telhas e deverão estar totalmente concluídos em 30 dias. Parte do material (concreto, blocos, cimento) retirado do local será reaproveitada como aterro na área dos acessos do próprio terreno. A obra está prevista para começar, efetivamente, no próximo mês de maio.

No dia 02 de fevereiro, a Justiça de Bertioga homologou Acordo Judicial Espontâneo, proposto pelo Ministério Público, por meio do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (Gaema), que pôs fim a duas questões problemáticas para o

Município: o embargo de alguns módulos da Riviera de São Lourenço e a obra inacabada da Vila Militar, no Bairro Chácaras.

O acordo, que foi intermediado pelo prefeito de Bertioga, e que envolveu também o Ministério Público, teve aceitação dos empreendedores do loteamento, e propôs uma compensação ao Município para que o desembargo fosse autorizado. Por sugestão das secretarias de Planejamento e Habitação e Meio Ambiente, no local onde atualmente encontra-se o conjunto habitacional será construído um Centro Comunitário de Esportes e Lazer.

No último dia 29, foi formalizada a aquisição do terreno de 27,500 m², localizado no quilômetro 216 da SP-55 (Rodovia Rio-Santos), em cerimônia na sede do Fundo Social de Solidariedade, que contou com a presença de representantes das empresas empreendedoras da Riviera de São Lourenço:

Sobloco Construtora, Praias Paulistas SA e Fazenda Acaraú, representantes da Caixa, proprietária do imóvel; o prefeito, o vereador Toninho Rodrigues, além de secretários municipais.

Como a proprietária do terreno é a Caixa, a comercialização só poderia ser feita para um órgão público. Desta forma, o Legislativo aprovou a Lei Complementar 120/16, que autorizou o Município a receber o valor de R\$ 5,780 milhões como doação dos empreendedores da Riviera de São Lourenço, valor que foi repassado à Caixa.

COMPLEXO ESPORTIVO

O Centro Comunitário vai contar com quadras esportivas, pista de skate e de caminhada, sanitários e vestiários, arquibancadas poliesportivas e society e portaria. O local também vai receber uma UBS com projeto padrão do Ministério da Saúde e um Cras também

no padrão do Ministério de Desenvolvimento Social. Todos os equipamentos serão entregues mobiliados. Também será executada toda infraestrutura de drenagem, elétrica, redes de água e esgoto, cercamento e paisagismo.

De acordo com o prefeito a área está localizada próximo ao terreno onde será executado o conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Governo Federal e Estadual, com 1.500 unidades, que fica no quilômetro 218 da Rodovia Rio-Santos. “Será um importante equipamento de apoio social, de lazer e de saúde para essas famílias”, comentou na ocasião da assinatura para formalização da compra do terreno.

O Acordo Judicial Espontâneo ainda prevê outros benefícios para Bertioga, totalizando R\$ 16,471 milhões em investimentos por parte dos empreendedores. O Município também vai receber um veículo tipo furgão para uma base comunitária, que será

utilizada pela Secretaria de Segurança e Cidadania, e uma caminhonete 4x4 para a Secretaria de Meio Ambiente, que será utilizada pela Diretoria de Operações Ambientais (DOA).

Além disso, o Município vai ganhar uma nova sede da DOA, com mobiliário, que será construída na Praia da Enседа, ao lado do Parque do Jundu (Centro). O acordo também prevê a construção de dois ecopontos para entrega de lixo volumoso - um na Vista Linda e outro em Boracéia.

O prefeito se manifestou satisfeito com o Termo e considerou as vantagens para todos os envolvidos. “Os empreendedores vão poder dar continuidade aos projetos já previstos para os módulos embargados, o Município vai ter resolvido um grande problema que se arrastava por anos e a comunidade vai ganhar um grande complexo de lazer”.